



Estado do Maranhão  
Governou Municipal de Vargem Grande  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**VALIDADE : 14/01/2020 a 13/01/2021**

Certifico que CIVAM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.609.330/0001-77, estabelecido(a) à RB SÍTIO LEAL Nº06, na cidade de São Luís, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Atividades econômicas (CNAE):**

- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Bens/Serviços ofertados:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
04/06/2020  
Rubrica

05/11/15



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Vargem Grande  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
VALIDADE : 14/01/2020 a 13/01/2021

Vargem Grande, 14 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
RICARDO BARROS PEREIRA

Presidente

\_\_\_\_\_  
LUDIANE SOUSA FONSECA

Membro

\_\_\_\_\_  
SELENY BARROS SOUSA

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
04/06/2020  
1007

024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2020 19:20:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**  
CNPJ: **03.609.330/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

031



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

041



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2020 às 18:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.609.330/0001-77.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EDD.5C61.2D4B.7409 no seguinte endereço: [www.cnj.br](http://www.cnj.br)

051



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2020 às 18:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 094.792.953-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EDD.5CBA.F0EA.8498 no seguinte endereço: [www.cnj.br](http://www.cnj.br)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2020 às 18:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 460.351.923-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EDD.5CFB.B088.8563 no seguinte endereço: [www.cnj.br/portal/inelegibilidade](http://www.cnj.br/portal/inelegibilidade)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

CPF/CNPJ: **03.609.330/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:36:27 do dia 07/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **SWEA070620183627**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

CPF/CNPJ: **094.792.953-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

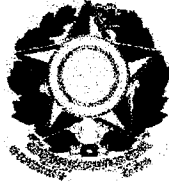
Certidão emitida às 18:37:50 do dia 07/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YJZH070620183750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

CPF/CNPJ: **460.351.923-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:38:28 do dia 07/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/erds/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2EX4070620183828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

CNPJ: **03.609.330/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**, CNPJ 03.609.330/0001-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h40min39 do dia 07/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6A7P.X4W2.PBFN.6W4E

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

CPF: **094.792.953-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, CPF 094.792.953-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h43min23 do dia 07/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ASG2.VF62.R947.AECT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

CPF: **460.351.923-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**, CPF 460.351.923-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h44min31 do dia 07/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5WFV.VX2Z.U3X7.7ACV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

931



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVIL- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP Protocolo: MAC1900156185

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE: 110109472162 CNPJ: 0698330101577 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Número Arquivamento: 3304-22-9 Data: 30/04/2019

Arquitamentos solicitados:	Número:	Data:	Ata:
	110109472162	31/05/2017	ALTERAÇÃO

Este certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2019 às 12:26:36 (horário de Brasília).  
Se interessa, verificar sua autenticidade em <https://www.espcimfacil.ma.gov.br> com o código 0000025006.



MAC1900156185

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE  
CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº. 03.609.330/0001-77  
NIRE Nº. 21200472183**

**1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO**, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP.: 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Únicos sócios da empresa denominada **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA- EPP**, estabelecida à Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200472183, por despacho em 21/01/2000, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.609.330/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – A partir desta data o objeto social da empresa é o seguinte:

**CNAE Principal**

42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

**CNAE Secundária**

43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem – Locação de Máquinas de Terraplenagem e equipamentos com operador.

42.13-8/00 - Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas ✓

42.99-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios – Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis.

42.12-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais.

81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros).

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização).

  
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

157



43.29-1/04 - Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

43.99-1/05- Perfuração e construção de poços de água.

77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

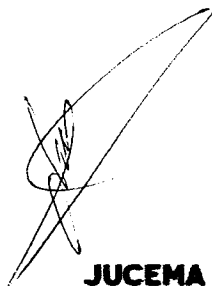
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem - Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização - Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ( Ruas , Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral ( Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor ( Ônibus, Motocicletas, Trailers).

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1. **ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO**, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP : 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTÓCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVIM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br





**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede na Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP. : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ( Ruas, Logradouros), Comércio varejista de materiais de construção em geral ( Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor ( Ônibus, Motocicletas, Trailers).

**Cláusula Quarta** – O Capital Social é no valor de R\$ 610.856,00 (Seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em 610.856 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor	%
<b>ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO</b>	<b>511.558,40</b>	<b>511.558,40</b>	<b>83,75</b>
<b>FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU</b>	<b>99.297,60</b>	<b>99.297,60</b>	<b>16,25</b>
<b>Total</b>	<b>610.856,00</b>	<b>610.856,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

**Cláusula Nona** – A administração da sociedade caberá a sócia, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Terceira** – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore “, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVAM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

531



**Cláusula Décima Quinta** - A sócia administradora **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, declara sob as penas da lei, de que não esta, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

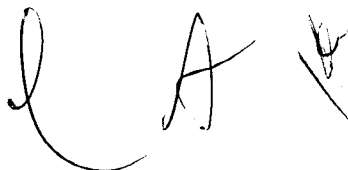
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam a presente alteração em 01 ( Hum) via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 18 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO**  
Sócia

  
\_\_\_\_\_  
**FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**  
Sócia





CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.espresafacil.ma.gov.br

191

NACIONALIS Rue Riochuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/3243-4385  
 Tabela Mensal: Roseline Príncipe Rodrigues  
 Tabela Substituto: Juliano Palmelli Vieira Cofillins


**MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO**  
 Escrevente Autorizada

Em-Tel. \_\_\_\_\_ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013HLODEIBFFRJ6JY99,  
 Data/Hora: 01/11/2019 15:48:39, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emulmentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**



**FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**  
**DOMINGOS RAMOS GARCEZ E LUCIANA**  
**ARAUJO GARCEZ**  
**SÃO LUIS - MA**      20/04/1956  
**CASAM. N.1311 FLS.94 LIV.7B**  
**094792953-34**  
**P-2**

**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
**09/06/2009**  
**VIA-01**

ASSINATURA DO JORNISTA  
LEI Nº 7.118 DE 20/09/63



04 DE 2020  
 [Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO  
Fls. 534  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA182591461



Isolda Lucia Cruz Ferraz Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTI FIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045363402012-4 DATA DE EMISSÃO 04/07/2012

NOME ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

RELACÃO IVAN CALDAS SERRA PINTO E CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/11/1971

COC ORDEM NASC. N.0059026 FLS.204 LIV.00124

CPF 460351923-00

SAO LUIS-MA

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR (LEI N° 7.116 DE 28/08/83)

VIA-01

MA182591461  
TANIA MARIA NORMANDO ALVES ARAGÃO  
Tabela de Valores: Roselina Prisco Rodrigues  
Tabela substituta: Juliano Palmelli Vieira Confirma

*Tania Maria Normando Alves Aragão*  
TANIA MARIA NORMANDO ALVES ARAGÃO  
Escrivente Autorizada  
Em Test. da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013VGH6B6PB6BGNYSR71  
Data/hora: 11/11/2018 16:23:06. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,40. Emolumentos:  
R\$ 4,30. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



04/06/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

25/

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.609.330/0001-77 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/01/2000
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	<b>PORTE</b> EPP
---	---------------------

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

<b>LOGRADOURO</b> R B	<b>NÚMERO</b> 06	<b>COMPLEMENTO</b> SITIO LEAL
--------------------------	---------------------	----------------------------------

<b>CEP</b> 65.040-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> FILIPINHO	<b>MUNICÍPIO</b> SAO LUIS	<b>UF</b> MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (098) 2434-609
----------------------------	-----------------------------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2005
-----------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2020 às 18:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**  
**CNPJ: 03.609.330/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:48 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **C5B7.0106.F8C2.3036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

231



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLOR DE LIZ GARÇEZ DE ABREU**  
**CPF: 894.792.953-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:40:37 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **04AA.88B9.10B7.E2D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**  
**CPF: 460.351.923-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:41:22 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **C25B.1400.CFE3.B81F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

251



--	--

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.509.330/0001-77

**Razão Social:** CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGLARDA LTDA

**Endereço:** RUA B 06 SÍTIO LEAL / FILIPINHO / SAO LUIS / MA / 65040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031203435385084767

Informação obtida em 08/04/2020 10:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Certidão nº: 12833560/2020

Expedição: 02/06/2020, às 18:57:34

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.609.330/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)  
**CNPJ:** 03.609.330/0001-77

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/06/2020, às 18h53

**CERTIFICA-SE**, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3ZcNQH8.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

*(Assinaturas manuscritas)*



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)**  
**CNPJ: 03.609.330/0001-77**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/06/2020, às 18h54**

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED: 05/2020**

**Última competência processada da RAIS: 2019**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **3ZcNdWE**.

29/



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 03.609.330/0001-77

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/06/2020, às 18h55

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência: 0**

**Procedentes sem efeito para reincidência: 1**

**Todos os demais: Não consultado.**

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3ZcNpPK**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## DETALHAMENTO

**SITUAÇÃO:** Procedente

**ESTABELECIMENTO:** 03.609.330/0001-77

**PROCESSO:** 46223.005409/2009-45

**GRUPO DE INFRAÇÃO:** REGISTRO E CTPS

**DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 41, 'caput' da CLT

**DATA DA DECISÃO:** 23/11/2010

---



311



INSC. ESTADUAL: 12.174.455-8      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/08/2017  
 RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: NÃO  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 03.609.330/0001-77      INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
 NIRE: 21200472183      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/03/2000      CAPITAL SOCIAL: 610.856,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: -      DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
 CORREIO ELETRÔNICO: -      ÁREA UTILIZADA: 0

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65040-000  
 ENDEREÇO RUA ' B '      NÚMERO: 6  
 COMPLEMENTO: -  
 PONTO DE REFERENC.: -      BAIRRO: FILIPINHO  
 CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)3245-2929      FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP 65040-000  
 ENDEREÇO RUA B      NÚMERO: 8  
 COMPLEMENTO: -  
 PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO CURTUME      BAIRRO: FILIPINHO  
 CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)2452-928      FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
14	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
15	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
16	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	201 - SÓCIO GERENTE
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	801 - EMPRESARIO
46035192300	ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	101 - SÓCIO
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

*Handwritten signatures and initials:*  
 A large signature on the left, and several initials and numbers (including '321') on the right.





Handwritten signatures and initials scattered across the page.

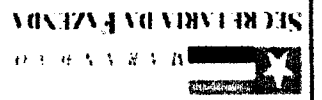
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo
ICMS	02/03/2000	-	Ativo
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

**OBRIATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSAO	EFEITO
AÇÕES JUDICIAIS				



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUARIO: 09479295334  
 DATA: 19/09/2017  
 HORA: 12:22



SINTEGRA ICMS

SINTEGRA ICMS

SINTEGRA ICMS

SINTEGRA ICMS

SINTEGRA ICMS

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## INFORMAÇÕES GERAIS

CGC: 03.609.330/0001-77 Inscrição Estadual: 12.174455-8

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA ' B '

Número: 6 Complemento:

Bairro: FILIPINHO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65040000 DDD: Telefone: 32452929

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2019

## OBRIGAÇÕES

IPI a partir de (CNAEs): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CIS a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/06/2020

Número da Consulta:





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA    **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 35575006    **CNPJ:** 03609330000177  
**NOME EMPRESARIAL:** CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
**NOME FANTASIA:** CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL    **ALT. ATUAL CONTR. SOC.:** 31/08/2017  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -    **NIRE:** 21200472183  
**CAPITAL SOCIAL:** 610.856,00    **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 121744558  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal    **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O    **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM    **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:**    **FOLHA:**    **DATA DO REGISTRO:** 18/01/2000  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA    **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO    **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R B    **CEP:** 65043132  
**COMPLEMENTO:**    **BAIRRO:** FILIPINHO  
**POVOADO:**    **ZONA RURAL:**  
**CCIR:**    **NIRF:**  
**DATUM REFERÂNCIA:**    **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R B    **CEP:** 65043132  
**COMPLEMENTO:**    **BAIRRO:** FILIPINHO

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32452929
FAX	(98) 32452929

PREF. CO. 04.06.2020

Local: SAO LUIS / MA, 30/04/2020

04/06/2020

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>	QUANTIDADE DE QUADRAS: 0	QUANTIDADE DE CINEMAS: 0
--------------------------	--------------------------	--------------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>	ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---	---------------

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
46035192300	ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	SOCIO	83,74452%
09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	SOCIO-ADMINISTRADOR	16,25548%

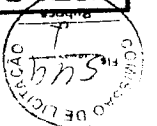
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
Contábil	19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

**REPRESENTANTES E QSA**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SM
432910400	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
429950100	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
411070000	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM	
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
421200000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

**LISTA DE ATIVIDADES**





DEF. FISCAL  
1020288092132568



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00005180312020**

Validade: 17/07/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.609.330/0001-77	Inscrição Municipal: 35575006
Razão Social: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA B	
Número: 6	Complemento:
Bairro: FILIPINHO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65043132

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de março de 2020 às 12:42, sob o código de autenticidade nº 071F033C4E9C92730E9333ADF27F2BF2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em

**\*NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.\***

*(Handwritten signatures and marks)*



1020200092151200

**PREFEITURA DE SAO LUIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDAO NEGATIVA**  
**NUMERO DA CERTIDAO: 00005248952020**

Validade: 30/09/2020 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

**DADOS DO IMÓVEL**

Inscrição Imobiliária: 24130353036100000

Endereço: RUA S/D 52

Numero: 6

Complemento:

Bairro: SÍTIO LEAL

CEP: 65000000

**SETORIZAÇÃO**

Distribuição: 24

Sector: 13

Quadra: 353

Lote: 0361

**PROPRIETÁRIOS**

022.302.163-68 - IVAN CALDAS SERRA PINTO

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de junho de 2020 às 19:17, sob o código de autenticidade nº **DC0006F0B682B572D56C2B404D9035E9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em

**\*NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.\***

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, 'A', 'V', '361', and 'MA' on the right.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

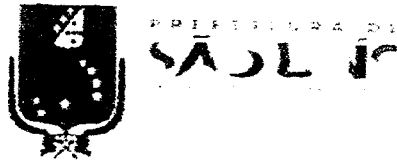
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*[Handwritten signatures and initials]*  
371



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sítio passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transações de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

38/115





PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
PELO Povo

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Handwritten signature



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

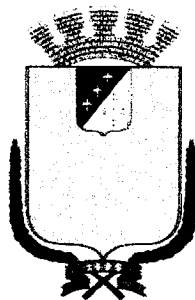
**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



CERTIFICADO  
1020200092125445



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
35575006	03.609.330/0001-77	92120201704178

**RAZÃO SOCIAL**

CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

**NOME FANTASIA**

CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA

**LOCALIZAÇÃO**

R B Nº 6, FILIPINHO  
65043132 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

47AFC0EA36C926B1965DA19049C766C0

*[Handwritten signature]*

411



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 029987/20

**Data da**

07/04/2020 10:38:35

**Inscrição Estadual:** 121744558

**CPF/CNPJ:** 03609330000177

**Razão Social:** CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

**Endereço:** RUA 'B', 6 CEP: 65040000

**Telefone:** (98)32452929

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 03/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/04/2020 10:34:39

421



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 017784/20

**Data da**

07/04/2020 10:45:03

**Inscrição Estadual:** 121744558

**CPF/CNPJ:** 03609330000177

**Razão Social:** CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

**Endereço:** RUA 'B', 6 CEP: 65040000

**Telefone:** (98)32452929

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156. da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002. bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172. de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/04/2020 10:37:12

431

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



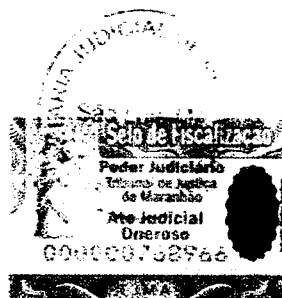
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. DA COMARCA DA ILHA  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia vinte e nove (29) de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **03.609.330/0001-77**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Junior César Machado**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de junho de 2020.

**JUNIOR CÉSAR MACHADO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos onudos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de quinze (15) anos.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 01/06/2020 09:05



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

03.609.330/0001-77

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.G8YT.9FAY.ZRKR.PO5K.G5JU

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

451



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

094.792.953-34

( LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.92DV.HT34.GZ38.I460.7ZQD

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

**460.351.923-00**

**( CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO / IVAN CALDAS SERRA PINTO )**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.OY7C.ZKNS.GW6Y.Z59S.SL24

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

471



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

03.609.330/0001-77

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.KA11.UHDX.9163.8836.ZTLO

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

481



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

094.792.953-34

( LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.NHS4.JVPJ.0U2N.Y4EI.I6V3**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

491



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

**460.351.923-00**

**( CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO / IVAN CALDAS SERRA PINTO )**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.FRSV.FVT2.L5GT.K168.0PHZ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

501



# BMG SEGUROS

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412020000107750009271 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 20962**

**Data da publicação: Jun 13 2020 10:22AM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Jun 13 2020 10:22AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Jun 13 2020 10:22AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

511



Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
INSCRITO NO CNPJ: 05.648.738/0001-83  
COM SEDE NA: RUA DOUTORA NINA RODRIGUES, 20 - Centro  
CEP: 65430-000 - Vargem Grande - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 03.609.330/0001-77  
COM SEDE NA: R B, 06 - SITIO LEAL - FILIPINHO  
CEP: 65040-000 - São Luís - MA

**até o valor de:**

R\$ 3.979,16 - TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TP-002/2020-CPL/PMVG.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 15/06/2020  
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 15/10/2020

Corretor: JM SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
Código SUSEP Corretor: 1020332688

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP  
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.900192/2016-37

521

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMS SEGUROS**



Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

531

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura



Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**



### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A J 551

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

561

2

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

### 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurador, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMS SEGUROS**



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou inicia o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

571

q

Handwritten signatures and initials, including 'VK' and 'A'.

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

591

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BNG SEGUROS**



### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

180/365                                      70                                      365/365                                      100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



Apólice N° 017412020000107750009271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 54620  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
 CNPJ - 03.600.330/0001-77  
 NIRE - 21200472163

F101

Endereço - Rua B, nº 06 - Sítio Leal - Filadélfia, CEP nº 65.948-000, São Luís/MA.



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:**

	31.12.2019	31.12.2018
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>5.366.658,81</b>	<b>6.864.505,65</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.815.609,60</b>	<b>5.761.446,44</b>
Disponível	103.004,56	2.852.850,84
- Caixa	67.777,51	119.792,63
- Bancos c/movimento	108,40	96.938,00
- Aplicações de liquidez imediata	35.118,65	1.835.319,41
Realizável a Curto Prazo	3.712.605,04	3.709.396,40
- Clientes	80.698,49	80.698,49
- Adiantamentos	243.867,50	243.867,50
- Valores a Recuperar	273.898,81	270.690,17
- Estoques de Bens p/ Revenda	3.100.000,00	3.100.000,00
- Despesas a Apropriar	14.140,24	14.140,24
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.551.049,21</b>	<b>1.103.059,21</b>
Realizável a Longo Prazo	400.000,00	-
Imobilizado	1.151.049,21	1.103.059,21
Bens em Operação	1.390.215,99	1.342.225,99
- Máquinas e Equipamentos	106.371,27	106.371,27
- Terrenos	13.000,00	13.000,00
- Móveis e Utensílios	8.199,99	8.199,99
- Computadores e Periféricos	8.403,78	8.403,78
- Edificações	459.000,00	459.000,00
- Veículos	795.240,95	747.250,95
- (-) Depreciações	239.166,78	239.166,78
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>5.366.658,81</b>	<b>6.864.505,65</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>184.451,72</b>	<b>154.293,96</b>
Obrigações de Curto Prazo	184.451,72	154.293,96
- Fornecedores	21.086,26	-
- Obrigações tributárias	24.019,61	24.019,61
- Obrigações Sociais e Trabalhistas	119.345,85	130.274,35
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.955.094,47</b>	<b>6.710.211,69</b>
Obrigações a Longo Prazo	3.955.094,47	6.943.582,65
- Contrato de Mútuo	3.955.094,47	6.943.582,65
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.247.112,62</b>	<b>(233.378,96)</b>
- Capital Social	610.856,00	610.856,00
- Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.000.000,00	-
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(844.226,96)	(760.645,20)
- Reserva Legal	-	46.876,84
- Resultado do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM:**

	31.12.2019	31.12.2018
Receita Operacional Bruta	-	232.772,00
(-) Deduções	-	30.836,25
Receita Operacional Líquida	-	201.935,75
(-) Custos	-	174.823,55
Despesas Operacionais	538.947,59	441.583,85
- Administrativas	527.729,89	431.086,40
- Tributárias	11.217,70	10.417,45
Lucro Operacional	(538.947,59)	(414.391,65)
Receitas Financeiras	22.394,43	288.039,23
Despesas Financeiras	2.963,26	4.106,18
Lucro do Exercício Antes do IR e CSLL	(519.516,42)	(130.458,60)
Provisão p/ Renda	-	-
Provisão p/ Contribuição Social	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

X

JK

J

*[Handwritten signature]*

JPA

S

F102

**CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**

CNPJ - 03.609.330/0001-77

NIRE - 21290472183

Endereço - Rua B, nº 06, Sítio Leaf - Filadélfia, São Luís - Maranhão, CEP - 65.040-000



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Social	Reservas	Lucros Acumulados	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31.12.2018	610.856,80	46.876,84	(760.645,20)	(130.458,60)	(233.370,96)
Resultado do Exercício				(519.516,42)	(519.516,42)
Transf. de Resultado		(46.876,84)	(83.581,76)	130.458,60	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		2.000.000,00			2.000.000,00
Saldo em 31.12.2019	610.856,80	2.000.000,00	(844.226,96)	(519.516,42)	1.247.112,62
<b>I - CAIXA GERADO PRATIMIDADE OPERACIONAL</b>					<b>31.12.2019</b>
Resultado do período Ajustado				(519.516,42)	(130.458,60)
Depreciações e Amortizações					
Aumento dos Subgrupos do Passivo				(2.978.330,42)	(305.715,80)
Obrigações Sociais e Trabalhistas				(10.928,50)	19.036,02
Obrigações Tributárias					23.659,25
Fornecedores				21.086,26	(5.195,25)
Outras contas					
Passivo Exigível a Longo Prazo				(2.988.488,18)	(343.215,82)
(Aumento) Redução dos Subgrupos do Ativo				(403.208,84)	(28.083,62)
Realizável a Longo Prazo				(400.000,00)	
Permanente					
Fluxo de Caixa Operacional Líquido				(3.901.855,48)	(456.178,82)
<b>II - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PRVVESTIMENTOS</b>					
Aquisição do Ativo Permanente				(47.990,00)	(538.179,61)
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Investimento				(47.990,00)	(538.179,61)
<b>III - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PFINANCIAMENTOS</b>					
Transf. p/Lucros a Distribuir					
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Social				2.000.000,00	
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Financiamento				2.000.000,00	
<b>IV - TOTAL GERADOS PELOS CAIXAS</b>					
Modificação na Posição Financeira				(1.948.045,48)	(994.357,63)
Início do Período				2.052.050,04	3.046.407,68
Fim do Período				103.004,56	2.052.050,04
Aumento/Redução das Disponibilidades				(1.949.845,48)	(994.357,64)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1 - Contexto Operacional**

O objetivo social da Sociedade tem como atividades: Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios; Construção de Obras-de-Arte Especiais, Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros); - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Perfuração e Construção de Poços de Água; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimas;

**2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

Os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a esse tipo de sociedade.

**3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**

Ativo e Passivo - São registrados pelo valor de aquisição e calculáveis, acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos.

**4 - Capital Social, está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:**

Sócio	Valor em R\$	Part. em %
Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto	511.558,40	83,75
Flor de Liz Garcez de Abreu	99.297,60	16,25
<b>Totais</b>	<b>610.856,00</b>	<b>100,00</b>

**5 - Encontram-se registradas no livro diário de nº 20 as devidas demonstrações contábeis.**

São Luís (Ma), 31 de dezembro de 2019

Jair Pereira Leonardo  
Contador CRC-MA-5923

Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia-Administradora  
CPF-094.792.953-34

64/



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 13:12 SOB Nº 20200367404.  
PROTOCOLO: 200367404 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002134942. NIRE: 21200472183.  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

657



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**  
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **03.609.330/0001-77**  
Número de Ordem do Livro: **20**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**  
NIRE **21200472183**  
CNPJ **03.609.330/0001-77**  
Número de Ordem **20**  
Natureza do Livro **SPED**  
Município **São Luís**  
Data do arquivamento dos atos constitutivos **21/01/2000**  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social **31/12/2019**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **8099**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**  
Natureza do Livro **SPED**  
Número de ordem **20**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **8099**  
Data de início **01/01/2019**  
Data de término **31/12/2019**

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.609.330/0001-777  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		RS 6.864.505,65	RS 5.366.658,81
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		RS 5.761.446,44	RS 3.815.608,60
<b>DISPONIBILIDADE</b>		RS 2.052.050,04	RS 103.004,56
CAIXA		RS 119.792,63	RS 67.777,51
CADCA		RS 119.792,63	RS 67.777,51
BANCOS MOVIMENTO		RS 96.938,00	RS 108,40
BANCOS MOVIMENTO		RS 96.938,00	RS 108,40
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 1.835.319,41	RS 35.118,65
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 1.835.319,41	RS 35.118,65
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		RS 3.709.396,40	RS 3.712.605,04
CLIENTES		RS 80.696,49	RS 80.696,49
CLIENTES A RECEBER		RS 80.696,49	RS 80.696,49
OUTROS CREDITOS		RS 243.867,50	RS 243.867,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		RS 1.200,00	RS 1.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		RS 242.667,50	RS 242.667,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 270.690,17	RS 273.898,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 270.690,17	RS 273.898,81
ESTOQUES		RS 3.100.000,00	RS 3.100.000,00
ESTOQUES		RS 3.100.000,00	RS 3.100.000,00
ANTECIPACOES		RS 14.140,24	RS 14.140,24
ANTECIPACOES		RS 14.140,24	RS 14.140,24
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		RS 1.103.059,21	RS 1.551.048,21
(-) INVESTIMENTOS		RS (0,00)	RS 400.000,00
(-) PARTICIPACOES SOCIETARIAS		RS (0,00)	RS 400.000,00
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA		RS (0,00)	RS 400.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
BENS EM OPERACAO		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
BENS EM OPERACAO		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
(-) (0) DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
(-) (0) DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
(-) (0) DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
<b>PASSIVO</b>		RS 6.864.505,65	RS 5.366.658,81
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		RS 154.293,96	RS 164.451,72
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>		RS 154.293,96	RS 164.451,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 12.839,61	RS 17.386,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 12.839,61	RS 17.386,09
PROVISOES CONSTITUIDAS		RS 117.434,74	RS 101.959,76
PROVISOES CONSTITUIDAS		RS 117.434,74	RS 101.959,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS 24.019,61	RS 24.019,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS 24.019,61	RS 24.019,61
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 21.086,26
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 21.086,26
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
CREDITOS DE SOCIOS OU PESSOAS LIGADAS		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
CONTRATO DE MUTUO		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		RS (233.370,96)	RS 1.247.112,62
CAPITAL REALIZADO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
CAPITAL SUBSCRITO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		RS (844.226,96)	RS 636.256,62
RESERVAS DE LUCROS		RS 46.676,84	RS 2.000.000,00
RESERVA DE LUCROS PROPRIOS		RS 46.676,84	RS 2.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (891.103,80)	RS (1.363.743,38)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (891.103,80)	RS (1.363.743,38)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**  
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **03.609.330/0001-77**  
Número de Ordem do Livro: **20**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R\$ 489.974,98	R\$ 22.394,43
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 489.974,98	R\$ 22.394,43
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75	R\$ 0,00
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (174.823,55)	R\$ (209.652,81)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (431.086,40)	R\$ (318.077,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.417,45)	R\$ (11.217,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.106,18)	R\$ (2.963,26)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (130.458,60)	R\$ (519.516,42)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 21200472183	<b>CNPJ</b> 03.609.330/0001-77
<b>ME EMPRESARIAL</b> CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> SPED	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 20
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49.0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU:09479295334	792904623717635479 9	19/07/2018 a 18/07/2021	Sim
Contador	19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO:19840934368	829510277016777357 9	27/05/2020 a 27/05/2023	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49  
.0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/05/2020 às 11:07:51  
  
72.C3.D0.85.91.7F.FE.F5  
2B.43.48.CC.38.36.20.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*(Handwritten signatures and marks)*  
691



CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

CNPJ – 03.609.330/0001-77

NIRE – 21200472183

Endereço – Rua B, nº 06, Sítio Leal – Filipinho, São Luís – Maranhão, CEP - 65.040-000

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

Situação do Balanço/2019:

AC = 3.815.609,60

RLP = 400.000,00

AT = 5.366.658,81

PC = 164.451,72

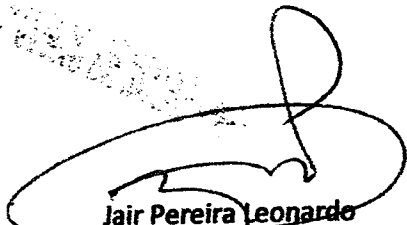
ELP = 3.955.094,47

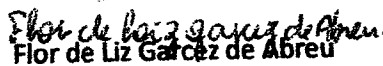
$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \rightarrow ISG = \frac{5.366.658,81}{164.451,72 + 3.955.094,47} \rightarrow ISG = \frac{5.366.658,81}{4.119.546,19} \quad ISG = 1.3027$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \rightarrow ILG = \frac{3.815.609,60 + 400.000,00}{164.451,72 + 3.955.094,47} \rightarrow ILG = \frac{4.215.609,60}{4.119.546,19} \quad ILG = 1.0233$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \rightarrow ILC = \frac{3.815.609,60}{164.451,72} \rightarrow ILC = 23,2020$$



$$IE = \frac{PASSIVO EXIGIVEL}{ATIVO TOTAL} \rightarrow IE = \frac{164.451,72 + 3.955.094,47}{5.366.658,81} \rightarrow IE = \frac{4.119.546,19}{5.366.658,81} \quad IE = 0,7671$$



  
**Jair Pereira Leonardo**  
 Contador  
 CRC/MA – 5923

  
**Flor de Liz Garcez de Abreu**  
 Sócia – Administradora  
 CPF – 094.792.953-34

THALYNE FERREIRA CALDAS  
 Rua Rischuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
 Tabela Intermédia: Roselaine Pinheiro Rodrigues  
 Tabela Substituta: Juliano Patrício Vieira Coutinho

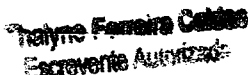
THALYNE FERREIRA CALDAS  
 Rua Rischuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
 Tabela Intermédia: Roselaine Pinheiro Rodrigues  
 Tabela Substituta: Juliano Patrício Vieira Coutinho

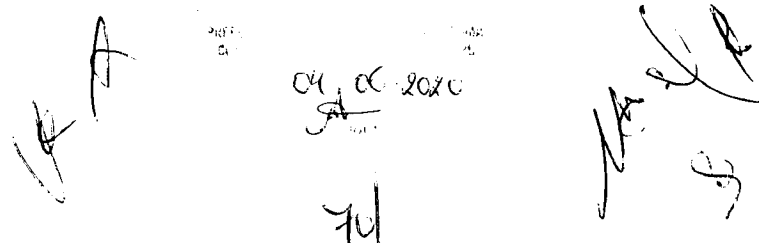
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JAIR PEREIRA LEONARDO.  
  
**THALYNE FERREIRA CALDAS**  
 Escrevente Autorizado  
 Em Test.  da verdade.

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU.  
  
**THALYNE FERREIRA CALDAS**  
 Escrevente Autorizado  
 Em Test.  da verdade.

oder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIG03101354PM4TTMS8NHE8A  
 Data/Hora: 25/05/2020 12:42:13. Ato: 13.17.4. Parte(s): JAIR PEREIRA  
 LEONARDO, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00, Emolumentos: R\$  
 1,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP:  
 R\$ 1,24, Total: R\$ 17,24

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIG03101354TTJKTKTXXWCAZE6A  
 Data/Hora: 25/05/2020 12:38:38. Ato: 13.17.4. Parte(s): FLOR DE LIZ  
 GARCEZ DE ABREU, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00,  
 Emolumentos: R\$ 15,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP: R\$ 1,24, Total: R\$ 17,24

  
**Thalayne Ferreira Caldas**  
 Escrevente Autorizado





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00001270  
Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68  
CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 07.07.2020  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 1933.1247.1561.2188

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00001269  
Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68  
CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 07.07.2020  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

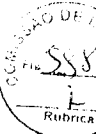
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir.

CPF : 198.409.343-68 Controle : 2028.2342.2655.2969

*[Handwritten signatures and initials]*

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**Nº 827984/2020**  
Emissão: 01/04/2020  
Validade: 30/09/2020  
Chave: DA3ZY



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados inseridos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitado a exercer suas atividades, circunstância(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **CIWAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**

CNPJ: 03.809.330/0001-77

Registro: 0000052995

Categoria: **Madriz**

Capital Social: **R\$ 610.856,00**

Data do Capital: 25/08/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

- Objetivo Social: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR**
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS**
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS)**
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO)**
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.**
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR(ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS).**

Rescrições do Objetivo Social:

Endereço Madríz: **RUA B, SÍTIO LEAL, N.65, FELÍPEJO, SÃO LUIS, MA, 65015000**

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Empresa**

Data Inicial: **12/03/2000**

Data Final: **Indefinido**

Registro Regional: **000005331EM/MA**

Descrição

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: **2019 (1/1)**

Parcelamento Ano: **2020**

Quantidade de Parcelas Pagas: **26**

Atos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: **IVAN CALDAS SERRA PINTO**

Registro: **1105137244**

CPF: **022.302.163-68**

Data Início: **05/02/2014**

Data Fim: **Indefinido**

Data Fim de Contrato: **Indefinido**

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**



731



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 827986/2020**  
 Emissão: 01/04/2020  
 Validade: 31/03/2021  
 Chave: 63d7Y



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO

Registro: 1105137244

CPF: 022.302.163-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/11/1977

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Registro: 0000052995

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Data Início: 05/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



75/



**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, por sua representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, Engenheiro Civil e Sanitarista, portador do CPF nº 022.302.163-68 e inscrito no CREA/MA sob o nº 1105137244 será indicado como Responsável Técnico pela execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG** e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituto e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

São Luís/MA, doze de junho de dois mil e vinte.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

*Ivan Caldas Serra Pinto*  
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP  
Ivan Caldas Serra Pinto  
Engenheiro Civil e Sanitarista  
RG nº 2375584-7-SSP/MA  
CPF nº 022.302.163-68  
CREA nº 1105137244



## CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. CNPJ 03.609.330/0001-77**, estabelecida à Rua B, nº 06, Conjunto Leal – Filipinho, São Luís – MA. Adiante designado a Empresa neste ato representada pela Sra. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU** e o Sr. **IVAN CALDAS SERRA PINTO**, CREA nº 110513724-4, Brasileiro, Casado, residente em São Luís à rua barão Rio Branco nº 18 Sítio Leal Filipinho, São Luís – MA adiante designado Empregado, fica justo e contratado o seguinte:

01 – O Empregado trabalhará nas funções de Engenheiro Civil como Responsável Técnico da Contratante, obrigando-se assim a fazer os serviços de engenharia bem como o que vier a ser objeto de carta, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por este naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo supra ou adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado a executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha os feito, mas que se entendam atinentes função para qual foi contratado.

02 – O Empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § 459 da CLT na base de R\$ **4.344,00** (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), pagos em moeda corrente.

03 – A Empresa descontará dos salários não só o que já é de Lei ou contrato coletivo ou o que por eles for determinado ainda como a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único 462 da CLT.

04 - O horário do Empregado será de 10 horas semanais.

05 – A vigência deste contrato será por prazo indeterminado.

06 – findo esse prazo empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização nem a aviso prévio, caso seja

CREA - MA  
ART nº 0001/051372445051410  
Processado em 02/02/2014

Ubiran

FXI

f

d

B

04 06 2020

A

*[Handwritten signature]*



dado, apenas para governo do Empregado, não implicará pagamento de indenização:

07 – Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

08 – se a Empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do § 479 da CLT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias diante de duas testemunhas.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2014.

Flor de Liz Garcez de Abreu

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU  
SÓCIA

CREA - MA  
ART nº 000.11051372445061410  
Processado em 25/02/2014  
Wesley

Ivan Caldas Serra Pinto

IVAN CALDAS SERRA PINTO  
EMPREGADO

04.02.2014  
Jb

TESTEMUNHAS:

1 - João Gilberto Sousa Amorim Filho  
884.119.583-53

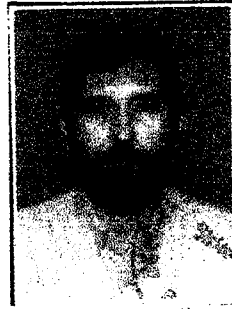
2 - Betiana Reis 947.899.521-45



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 65658 Série 47



*J. Paulo de Carvalho Porto*  
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Juan Caldas Santa Rita

Loc. Nasç. São Luiz Maranhão Est. MA Data 17.03.46

Filiação Helio Rivaldo Santa Rita e

Juana Caldas Santa Rita  
Doc. n.º 93755894-7 Ex-26-04-94

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. ident. n.º .....

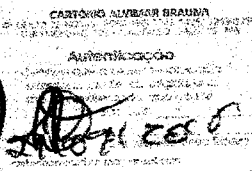
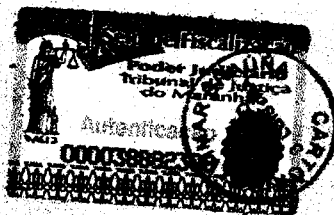
Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 10.05.95 DRT São Luiz MA

*M. Sérgio Amoral Santos*  
Assinatura do Funcionário

M. Sérgio Amoral Santos  
Identificador Dattiloóptico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO MARANHÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 5921  
Data 04.06.2020

791





CONTRATO DE TRABALHO 17

Empregador CIVIL CONST & IMOBIL - VAREZINHA LTDA

CGC/ME 03.609.330/0001-77

Rua B Nº 06

Município LUIS Est. MA

Esp. do estabelecimento.....

Cargo PROCURADOR CIVIL

Data admissão 02 de JANEIRO de 19 2014

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada R\$ 4.344,00

(SALÁRIO MÍNIMO FIXO EM 6 QUANTAS 6 QUANTAS REAJ)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

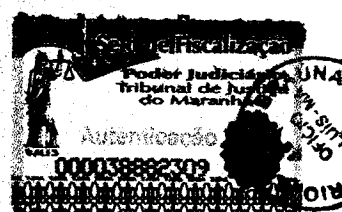
Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

*[Handwritten signature]*



CASTELO BRANCO MARANHÃO  
Autenticação  
04.06.2014

04.06.2014  
*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

801

**DECLARAÇÃO FORMAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

Declaramos, para os devidos fins, nos termos da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**, que a Empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada à Rua B, nº06, Sítio Leal, bairro Filipinho, São Luis/MA, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº 037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as penas da lei, que disporá, por ocasião de futura contratação, das instalações, e todo aparelhamento e de pessoal técnico adequado e disponíveis, considerados essenciais para execução contratual do objeto da licitação em epígrafe, informamos ainda que todos os nossos equipamentos encontram-se em condições de produção plena, e que também nos responsabilizaremos em substituir qualquer equipamento e/ou equipe, que a juízo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

Declaramos para os devidos fins de licitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**, em que figura o Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Vargem Grande/MA, conforme projeto básico Anexo I do Edital e contrato de repasse n 894089/2019/MDR/CAIXA, abaixo relacionados estão disponíveis para averiguação da respectiva comissão de licitação e toda equipe técnica.

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA**

EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADES
Trator de Esteira com Lâmina	140 HP	03
Escavadeira Hidráulica de Esteiras	138 HP	03
Motoniveladora com Riper	140 HP	05
Carregadeira de Pneus	137 HP	02
Caminhão Basculante CAP 12m³	230 HP	15
Trator Agrícola	115 HP	02
Grade de Discos	18 Discos	02
Caminhão Pipa 10.000L com Barriga Irrigadora	135 HP	06
Rolo Pé-de-Carneiro AP Vibratório	130 HP	04
Retroescavadeira com Concha Frontal	98 HP	01
Caminhão de Abastecimento/Lubrificação	130 HP	01
Vibroacabadora	Cifalli	02
Rolo liso tandem	175HP	02
Rolo de pneu	160HP	02
Vibro Acabadora	220 HP	02

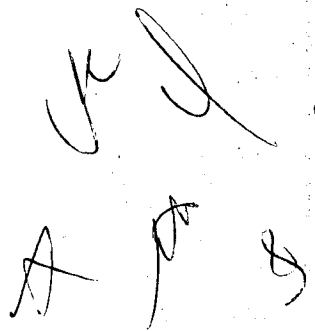
**RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO**

- a) Nome: **Ivan Caldas Serra Pinto** - Engenheiro Civil, CREA 1105137244  
a.1) Função: Coordenação Geral  
a.2) Atividades Técnicas: Responsável Técnico da Conterplan Ltda., no período de 1984 a 2012. Atestados anexos; - Responsável Técnico da Civan Ltda., no período de 2000 a 2019. Atestados Anexos.  
b) Nome: **Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto** - Gestão Empresarial, Uniceuma, 2002  
b.1) Função: Encarregada Administrativa/ Financeira  
b.2) Atividades Técnicas: Executa serviços de gestão administrativa e financeira na Empresa Civan Ltda  
c) Nome: **José Ribamar S. Amorim Filho** - Gestão de Suprimentos - CEPC  
c.1) Função: Encarregado Suprimentos  
c.2) Atividades Técnicas: Executa serv. de gestão de suprimentos para Civan Ltda., no período de 2007 a 2019  
d) Nome: **Betiane Reis** - Rotinas Administrativas - Microlins - DF  
d.1) Função: Encarregada Administrativa  
d.2) Atividades Técnicas: Executa serviços administrativos para Civan Ltda., no período de 2008 a 2019.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.



*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
**CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP**  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34





# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 80369 / 2014

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 80369 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0006676014**  
**DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Carteira : 1105137244XXXX  
CPF : 02230216368

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista  
Pós-Graduação(ões)

### ART(s)

ART: 164408 Tipo da ART:Normal  
Profissional Vinculado: 0  
Registrada em : 31/10/2005  
Baixada em : 06/08/2014  
Endereço da Obra : ROD DE ACESSO TRECHO SAO BENTO / BACURITUBA, \*\*\*, CEP : 65000000 SAO BENTO / BACURITUBA/MA  
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA DE ACESSO TRECHO: BACURITUBA / SAO BENTO, COM 9,22KM DE EXTENSAO, OBJETO DO CONTRATO N. 004/2005 - ASSJUR/SINFRA. PRAZO DE EXECUCAO: 120 DIAS CORRIDOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Feres M. Rêgo  
Eng Civil  
Superintendente CREA-MA

04/06/2020



931



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**



CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 30369/14 Fis. 01 A 03  
GOVERNO DO  
**maranhão**

Jorge Almir Feres de Rego  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA** LTDA, com sede na Rua-B, Número-06, São Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 20/09/05 a 20/10/06 executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.492/0001-08, os serviços de Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia de Acesso, trecho: Bacurituba / São Bento, com extensão total de 9,22km, objeto do Contrato nº 004/2005-ASSJUR/SINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 1.429/2001 - SINFRA, Adjudicação nº 260/2005 - CCL e Ordem de Serviço nº 022/2005, datada de 20/09/05, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D-19ª Região, ART nº 164408, e planilha de quantidades abaixo.

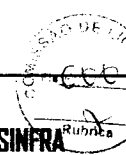
### b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUNT.
1.00	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diám. até 0,15 m inclus. limpeza	m <sup>2</sup>	161.884,55
1.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 50 m c/Bascalante	m <sup>3</sup>	-
1.03	Idem. DMT = 50 a 200 m c/Bascalante	m <sup>3</sup>	-
1.04	Idem. DMT = 2000 a 3000 m c/Bascalante	m <sup>3</sup>	45.431,99
1.05	Idem. DMT = 3000 a 5000 m c/Bascalante	m <sup>3</sup>	74.645,58
1.06	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m <sup>2</sup>	50.824,76
1.07	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m <sup>2</sup>	92.461,31
1.08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 6000 a 7000m c/ Bascalante	m <sup>3</sup>	87.953,32
2.00	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	87.314,17
2.2	<b>Estabilização granulométrica sem mistura de materiais:</b>		
2.02.01	Sub-base estab. granul. s/mistura c/ 0,10m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m <sup>3</sup>	18.287,81
2.02.02	Base estab. granul. s/mistura c/ 0,15m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m <sup>3</sup>	17.598,54
2.3	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material + transporte)	m <sup>2</sup>	80.005,44
2.4	Pintura de ligação (execução + fornecimento de material + transporte)	m <sup>2</sup>	55.661,82
2.5	AAUO (Usinagem+execução + fornecimento de material + transporte)	ton.	3.590,18
2.6	Tratamento Superficial Simples com brita (execução + fornecimento de material + transporte)	m <sup>2</sup>	24.040,28
2.7	Momento de transporte para material de jazida para sub-base e base	t.km	1.050.366,29
3.00	<b>DRENAGEM</b>		
3.01	Escavação manual de material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	24,30
3.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	126,00
3.03	Reaterro e compactação para bueiros	m <sup>2</sup>	3,30
3.04	Arrancamento e remoção de bueiros tubulares de concreto (BSTC D= 1,00m)	m	12,00
3.05	Corpo de BOTE D= 1,00m CA-2	m	

04.06.2010



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFR**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**



CREA - MA  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 80369/14 Fis. 01 A 03

GOVERNO DO  
**maranhão**

Jorge Almir F. de A. Rego  
 Eng. Civil  
 Superintendente CREA-MA

3.06	Boca de BOTA D= 1,00m	m	
3.07	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada	m <sup>3</sup>	4,58
3.08	Meio fio tipo 3	m	1.154,00
3.09	Entrada d'água de concreto - tipo-I	und	20,00
3.10	Descidaq d'água, em aterro tipo rápido - tipo I	m	30,80
3.11	Argamassa de cimento e areia - 1:3	m <sup>3</sup>	9,00
<b>4.00</b>	<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>		
4.01	Ponte de concreto armado com 8,20m de larg. comp. 26,20m, 25,40m, 26,40 e 25,80m, respectivamente (total: 851,16m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	-
4.02	<b>Laje de transição (8,20 x 3,00 x 0,10)</b>		
4.02.1	Forma de madeira compensada (fornecimento e execução)	m <sup>2</sup>	-
4.02.2	Concreto estrutural FCK= 18 Mpa	m <sup>3</sup>	-
4.02.3	Aço CA-50, fornecimento preparo e colocação nas formas	und	-
4.03	Arrancamento e remoção de ponte de madeira 26,20m; 25,40m; 26,40 e 25,80m	m	-
4.04	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada (p/ 103,80m ponte)	m <sup>3</sup>	-
4.05	Demolição de pilares tipo parede em concreto armado para os 4 pontilhões	m <sup>3</sup>	-
<b>5.00</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
5.01	<b>Sinalização horizontal</b>		
5.01.1	Pintura de faixa no pavimento	m <sup>2</sup>	-
5.03	Pintura diversas (zebrado, setas e pare)	m <sup>2</sup>	-
5.02	<b>Sinalização vertical</b>		
5.02.1	Placa retangular (2,00 x 1,00)m	und	10,00
5.02.2	Placa retangular (1,50 x 0,50)m	und	11,00
5.02.3	Placa circular D= 0,75m	und	22,00
5.02.4	Placa quadrada L= 0,75m	und	9,00
5.02.5	Marco quilométrico 0,67 x 0,50m	und	9,00
5.02.6	Fornecimento e implantação de balizador	und	80,00
5.02.7	Pórtico metálico com placa de sinalização	und	2,00
5.02.8	Ondulação (L=1,50 h= 0,10m)	m <sup>2</sup>	27,00
5.02.9	Sonorizador (6,00 x 3,00)m	m <sup>2</sup>	48,35
5.02.10	Monumento padrão GEINFRA	und	1,00
<b>6.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.01	Defensas metálicas semi-maleáveis	m	-
6.02	Proteção vegetal de taludes	m <sup>2</sup>	27.294,37
6.03	Monumento padrão GEINFRA	und	-
<b>7.00</b>	<b>PROJETO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA</b>		
7.01	Serviços de conformação e recuperação de áreas exploradas (empréstimos + jazidas)	m <sup>3</sup>	17.147,00

São Luis(MA), 04, 08, 2014

04/06/2014

Responsible  
 Secretário Adjunto de Obras  
 Rodoviárias - SINFR

Eng.º José do Vale Faria  
 Secretário Adjunto de Obras  
 Rodoviárias SEORSINFR

851



# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 42918 / 2012

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 42918 / 2012**  
**PROTOCOLO : PRO0003459112**  
**DATA DE EMISSÃO : 12/07/2012**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Carteira : 1105137244XXXX  
CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 325764 Tipo de ART: Normal  
Registrada em : 22/11/2006  
Baixada em : 03/02/2012  
Endereço da Obra : ESTRADA DO PORTO DE MOCAJATUBA BEIRA RIO, PORTO, CEP : 65000000 PACO DO LUMIAR/MA  
Proprietário : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR  
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
Contratante : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR  
SERVICOS DE MELHORIA E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE ACESSO DO MUNICIPIO PACO DO LUMIAR; TERRAPLANAGEM 5.725,73M3;  
PAVIMENTACAO 39.331,00M2; IMPRIMACAO 44.691,33M2; TRAT SUP. DUPLO 15.343,00M2; TAPA BURACO C/ AAUQ 3.342,59M2; PINT. DE FAIXA 610,00M2;  
TOMADA DE PRECO 007/04; CONTRATO DATA 10/01/05; DISTRATO DATA 30/12/05.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

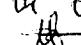
  
Eng. Agr. Jorge Faleiro Baldez  
Controlador do CREA - MA  
CREA - MA 1868-D/PA









24/06/2010  






861



Prefeitura de  
**Paço do Lumiar**  
Tempo de reconstruir

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CIVAN – Construtora e incorporadora Vanguarda Ltda. CNPJ-03.609.330/0001-77, executou para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, parte dos serviços objeto do contrato nº 001/2005, de 10/04/2005, referente à Tomada de Preço nº 007/2004, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ivan Caldas Serra Pinto – Crea nº 1450/D-MA 19ª Região.

#### SERVIÇOS:

**1 - TERRAPLANAGEM** – 1.1 Desmat., Destoc. e limpeza. 30.800,00 m<sup>2</sup> - 1.02 Esc. Carga e Transporte mat. 1ª cat. – 1.02.01- DMT 0 à 500 m c/ Basc. 14.508,00 m<sup>3</sup> - 1.02.02- DMT 500 à 1000m c/ Basc. 7.147,00 m<sup>3</sup> - 1.02.03 - DMT 1000 à 1500 m c/ Basc. 18.294,06 m<sup>3</sup> - 1.03 – Compactação de Aterro 95% Proctor Normal 17.634,00 – 1.04 - Compactação de Aterro 100% Proctor Normal 7.224,00 m<sup>3</sup> – 1.05 – Esc. Carga Transporte Material inservível DMT até 2 km 504,00 m<sup>3</sup>.

**2 – PAVIMENTAÇÃO** – 2.01 – Regularização e Compactação do Sub-leito 76.760,00 m<sup>2</sup> - 2.02 – Escavação e Carga de Material de Jazida, inclusive Desmatamento e Escavação 17.514,00 m<sup>3</sup> - 2.03 – Transporte de Material de Jazida DMT = 5 km 131.355,00 t x km – 2.04 – Estab. Granul. S/ Mistura de Material (Jazida) 17.514,00 m<sup>3</sup> - 2.05 – Imprimação 44.691,33 m<sup>2</sup> - 2.06 – Pintura de Ligação 30.492,00 m<sup>2</sup> - 2.07 – Tratamento Superficial Simples (TSS) 18.400,00 m<sup>2</sup> - 2.08 – Tratamento Superficial Duplo (TSD) 15.343,00 m<sup>2</sup> - 2.09 – A.A.U.Q. 1.921,00 t – 2.10 – Recuperação de Pontos Localizados (Tapa-Buraco com A.A.U.Q) 2.650,00 m<sup>2</sup>.

**3 – DRENAGEM** – 3.01 Escavação e Essent. De Guias 682,00 m 3.02 Execução de Sarjeta e Sarjetões de Córrego 66,40 m<sup>2</sup>.

**4 – SINALIZAÇÃO** – 4.01 Pinturas de Faixas 610,00 m<sup>2</sup> - 4.02 Placa de sinalização – 4.02.01 – Circular D=0,60 m – 4.02.02 – Quadrada L = 0,60 m – 4.02.03 Retangular (0,60 x 0,90 m) – 4.02.04 Retangular (1,50 x 1,00 m).

Paço do Lumiar 09 de março de 2006.


PREV.  
CI

04/06/2006  
JAB

  
**José R. Franco da Costa**

Sec. Munic. de Infra-Estrut.  
Transp. e Meio Ambiente

**CREA - MA**  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 42918/12 Fls. 01 a 02

  
Eng. Agr. Jorge Heliano Baldez  
Controlador do CREA - MA  
CREA - MA 1869-D/PA

AT

871






# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 80370 / 2014

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 80370 / 2014**

**PROTOCOLO : PRO0006676014**

**DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Carteira : 1105137244XXXX  
CPF : 02230216368

**Título(s)**

Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

**ART(s)**

ART: 148767 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 14/11/2001  
Baixada em : 03/02/2012  
Endereço da Obra : MA-110, , CEP : 65000000 BACABEIRA / ROSARIO/MA  
Proprietário : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA  
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
Contratante : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA  
SERVICOS DE RESTAURACAO DA RODOVIA MA-110, TRECHO: BACABEIRA/ROSARIO, COM EXTENSAO DE 8,3KM, CONTRATO GEINFRA N. 023/2001-ASSJUR.  
OS N. 027/2001.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Lopes M. Régio  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

04/06/2010



881



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**



CREA - MA  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 8032/14 Fis. 01 A 03

GOVERNO DO  
**Maranhão**

Jorge Almir Peres M. Rêgo  
 Eng. Civil  
 Superintendente CREA-MA

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 27/08/01 a 30/06/02 executou para a Gerência de Estado de Infraestrutura - GEINFRA, os serviços de Restauração da Rodovia MA-110, trecho: Bacabeira / Rosário, com extensão total de 8,30km, objeto do Contrato nº 023/2001 ASSJUR/GEINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 005/2001 - GEINFRA, Tomada de Pregos nº 030/2001 - CPGL e Ordem de Serviço nº 027/2001, datada de 27/08/01, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D 19ª Região, ART nº 148767, e planilha de quantidades abaixo.

**b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.00	<b>RESTAURAÇÃO</b>		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diâm. até 0,15 m inclus. limpeza	m <sup>2</sup>	3.000,00
1.02	Base de solo estab. granul. s/mistura de materiais	m <sup>3</sup>	586,00
1.03	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material)	m <sup>2</sup>	85.196,00
1.04	Tratamento Superficial Simples com emulsão (execução + fornecimento de material)	t	34.686,00
1.05	CBUQ (Usinagem+execução + fornecimento de material)	t	4.892,00
1.06	Remoção de revestimento	m <sup>2</sup>	1.950,00
1.09	Escavação manual de cavas de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	2.387,72
1.10	Argamassa de cimento e areia - 1.3 rejunte / revest. Placas de concreto	m <sup>3</sup>	4,73
1.11	Boca de BSTC D= 0,60m	und	5,00
1.12	Execução de dreno longitudinal	m	1.690,00
1.13	Boca de saída para dreno sub-super BSD-03	und	9,00
1.14	Sarjeta de corte tipo-A	m	5.455,00
1.15	Fornecimento e assentamento de guias	m	641,80
1.16	Descida d'água tipo rap-canal retangular DAR-02	m	57,00
1.17	Entrada d'água EDA-01	und	19,00
1.18	Dissipador de energia DES-01	und	34,00
1.19	Dissipador de energia DEB-01	und	28,00
1.20	Dissipador de energia DEB-02	und	1,00
1.22	Canaleta dupla de concreto	m	40,00

04/06/2002

891

AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 80370/14 Fis. 01 A 03



Jorge Almir Feres M. Régio  
 Eng. Civil  
 Superintendente CREA-MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.23	Demolição de estrutura de concreto	m <sup>3</sup>	5,53
1.24	Revestimento vegetal com mudas	m <sup>2</sup>	14.400,00
1.25	Defensas semi-maleável simples	m	202,00
1.26	Pintura de faixa 0,10m	m <sup>2</sup>	3.167,89
1.27	Pintura diversas (zebrados, setas e pare)	m <sup>2</sup>	50,00
1.28	Tacha refletiva bi-direcional	und	2.013,00
1.29	Tachão refletivo bi-direcional	und	147,00
1.30	Implantação de placa de sinalização semi-refletiva	m <sup>2</sup>	69,41
1.31	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	1.119,00
1.32	Limpeza de bueiro	m <sup>3</sup>	11,09
1.33	Roçada manual	ha	7,32
1.34	Transporte em caminhão basculante de 5m <sup>3</sup> (8,8t) expurgo	t.km	12.753,00

São Luis(MA), 04, 08, 2014

Eng.º José Carlos de Oliveira  
 Superintendente de Obras  
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Eng.º José do Vale Filho  
 Secretário Adjunto de Obras  
 Rodoviárias - SEAOR/SINFRA

04.08.2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

501



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís - MA

CERTIDÃO Nº 0138/94-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma CONTERPLAN-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, formulada em 140194, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 180/94, em 170194, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.- Anotação de Responsabilidade técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 1466, em 070792, referente a Serviço de Estrada-Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Peritorô - Coroatá/MA, com uma extensão de 34,0KM, no valor de Cr\$ 134.550.362,49 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos); A.R.T. 1467, em 070792, Serviço de Estrada- Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Independência-Pedreiras/MA, com uma extensão de 31,0KM, no valor de Cr\$ 117.933.031,42 (cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos); A.R.T. 2474, em 211092, Melhoramento e Pavimentação, na MA/122- Rua Santo Antonio das Oliveiras/Pedreiras -MA, com uma extensão de 2,5KM, no valor de Cr\$ 492.484.918,82 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e dois centavos); todas as Obras são de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão- DER/MA; Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R.Ts., averbando-se o Atestado anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 21 de janeiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA

*Jose Ribamar Franco da Costa*  
CHEFE

*Eng.º Civil José Ribamar Franco da Costa*  
Presidente CREA-MA

GABINETE DE PRESIDÊNCIA  
DO CREA-MA

*Cordeiro de Menezes Sousa*  
CHEFE

*Márcia Fátima Sousa*  
Escritorinha Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO

**CREA-MA**

**AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO**

Nº 1384 Fls. 01 A 03



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA**

*João Alvaro Costa*  
**CHEFE**

ATESTADO, para os devidos fins, que a empresa **CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CGC(MF) Nº 05.735.592/0001-03**, executou para o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MARANHÃO - DER/MA: A) Recuperação de Capa Asfáltica no trecho Peritoró-Coroatã da MA-122 num total de 34 Km, no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$ 134.550.362,49 (Cento e Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos):**

1. TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento de jazida 2.613,24 m<sup>2</sup> - 1.2. Expurgo de jazida 391,98 m<sup>3</sup> - 1.3. Escavação de material 1.062,00 m<sup>3</sup> - 1.4. Carga de material 1.062,00 m<sup>3</sup> - 1.5. Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria DMT 50 a 200, 1.281,48 m<sup>3</sup> - 1.6. Transporte de material DMT = 4 Km 1.593,00 t - 1.7. Espalhamento de material 1.281,48 m<sup>3</sup>.
2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Demolição e remoção do pavimento existente 574,84 m<sup>3</sup> - 2.2. Escavação e carga de material de jazida 3.135,88 m<sup>3</sup> - 2.3. Estabilização granulométrica sem mistura 2.613,24 m<sup>3</sup> - 2.4. Transporte de material de jazida DMT = 23 Km 4.703,62 t - 2.5. Imprimação - Execução 144.805,00 m<sup>2</sup> - 2.6. Areia asfalto usinado quente - execução 2.763,00 m<sup>3</sup> - 2.7. Pintura de ligação - execução 54.710,00 m<sup>2</sup> - 2.8. Extração de areia para A.A.U.Q. 2.173,04 m<sup>3</sup> - 2.9. Cap 50/60 329,83 t - 2.10. CM - 70 26,13 t - 2.11. Transporte gerais locais DMT = 12,2 Km 3.832,83 t - 2.12. Transporte comerciais DMT 240 Km 355,96 t - 2.13. Transporte de areia DMT 15 Km 3.476,87 t - 2.14. Transporte de emulsão DMT = 913 Km 97.289,00 T x Km - 2.15. Aquisição e carga de areia 699,00 m<sup>3</sup> - 2.16. Transporte de areia DMT = 8 Km 8.391,00 T x Km - 2.17. Carga e transporte manual de areia 699,00 m<sup>3</sup> - 2.18. Espalhamento manual de areia 133.200,00 m<sup>2</sup> - 2.19. Rolaagem sobre a areia 133.200,00 m<sup>2</sup> - 2.20. Execução de capa selante 204.000,00 m<sup>2</sup>.
3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 3.1. Roço lateral manual 153.550,00 m<sup>2</sup> - 3.2. Placa quadrada 0,75 x 0,75 m 25 und. - 3.3. Quebra-molas (l=1,20m - f=0,10m) 40m - 3.4. Placa sinalizadora da obra 1vb.

**B) Recuperação de capa asfáltica no trecho Independência/Pedreiras da MA-122 numa extensão total de 31 Km, no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$... 117.933.031,42 (Cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos) referente a outubro de 1991, constando os seguintes serviços:**

- 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento de jazida 1.211,40 m<sup>2</sup> - 1.2. Expurgo de jazida 181,71 m<sup>3</sup> - 1.3. Escavação de material 1.011,24 m<sup>3</sup> - 1.4. Carga de material 1.011,24 m<sup>3</sup> - 1.5. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT = 50 a 200 m, 886,176 m<sup>3</sup> - 1.6. Compactação de aterro a 100% do P.N. 223,50 m<sup>3</sup> - 1.7. Transporte de material, DMT = 4 Km 1.516,86 t - 1.8. Espalhamento de material 1.154,376 m<sup>3</sup> - 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Demolição e remoção do pavimento existente 170,37 m<sup>3</sup> - 2.2. Escavação e carga de material de jazida 1.185,49 m<sup>3</sup> - 2.3. Estabilização granulométrica s/mistura 987,90 m<sup>3</sup> - 2.4. Transporte de material de jazida DMT = 18 Km 1.778,220 t - 2.5. Imprimação - Execução 6.586,00 m<sup>2</sup> - 2.6. Areia asfalto usinado a quente 2.501,20 m<sup>3</sup> - 2.7. Pintura de ligação - execução 50.040,00 m<sup>3</sup> - 2.8. Transporte de areia, DMT = 20 Km 2.900,32 t - 2.9. Transporte gerais locais, DMT = 35 Km 3.187,41 t - 2.10. Transporte comerciais DMT = 240 Km 287,09 t - 2.11. CAP 50/60 277,21 t - 2.12. CM-70 9,88 t - 2.13. Extração de areia para A.A.U.Q.

*Thayna Fátima Lopes*  
Escritor(a) Autorizada



TRANSNACIONAL RUA RIECHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA - FONE: 3243-1405/ 3243-8365  
TABELÃO INTERINA: Roseline Privado Rodrigues  
TABELÃO SUBSTITUTO: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

*[Handwritten Signature]*  
THALYNE FERREIRA CALDAS  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten Signature]*  
Em Test. da verdade

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013V6NRU6K7JA1O8082,  
12/06/2020 13:13:35. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalyne Ferreira Caldas  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ATA NOTARIAL Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues  
Tabelião Substituto: Juliano Patinelli Vieira Coutinho

*[Handwritten Signature]*  
THALYNE FERREIRA GALDAS  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten Signature]*  
Em Test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013VNZJGETFYFOZKA90,  
12/06/2020 13:13:35, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**Thalyne Ferreira Galdas**  
Escrevente Autorizada

06/06/2020  
13:13

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO

1.812,699 m<sup>3</sup> - 3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 3.1. Roço lateral manual 148.800,00 m<sup>2</sup> - 3.2. Pintura de faixas (eixo) 3.767,50 m<sup>2</sup> - 3.3. Circular diâmetro = 0,75m 26 un - 3.4. Quadrada (0,75 x 0,75) 80 un - 3.5. Quebra-molas (l = 1,20m: f = 0,10m) 48 m - 3.6. Sonorizador 128 m<sup>2</sup> - 3.7. Placas sinalizadoras de obra 1 vb. C) **Melhoramento e pavimentação do acesso a MA-122 - Rua Santo das Oliveiras - Pedreiras(MA) numa extensão total de 2,5 Km, no prazo de 45 dias, ao custo total de Cr\$ 492.484.918,87 (Quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e sete centavos), referente a outubro de 1992, constando os seguintes serviços:** 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza 6.000,00 m<sup>2</sup> - 1.2. Escavação e carga de material de 1ª categoria 1.307,16 m<sup>3</sup> - 1.3. Transporte de material de jazida 9.803,70 t x Km - 1.4. Compactação de aterro 1.161,92 m<sup>3</sup> - 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Desmatamento de jazida 3.750,00 m<sup>2</sup> - 2.2. Expurgo de jazida 750 m<sup>3</sup> - 2.3. Regularização e compactação do sub-leito 20.000,00 m<sup>2</sup> - 2.4. Escavação e carga de material de jazida 3.600 m<sup>3</sup> - 2.5. Transporte de material de jazida DMT = 10,0 Km 54.000,00 t x Km - 2.6. Estabilização granulométrica sem mistura 3.000 m<sup>3</sup> - 2.7. Imprimação - execução 20.000,00 m<sup>2</sup> - 2.8. Pintura de ligação 15.000,00 m<sup>2</sup> - 2.9. Areia extraída 562,50 m<sup>3</sup> - 2.10. Transporte areia para A.A.U.Q. DMT = 1,0 Km 843,75 t x Km - 2.11. Transporte de A.A.U.Q. DMT = 106,0 Km 100.170,00 t x Km - 2.12. Espalhamento e compactação de A.A.U.Q. 450,00 m<sup>3</sup> - 3. OBRAS DE ARTE CORRENTES - 3.1. Corpo de B.S.T.C. D = 0,80 CA-1 20 m - 3.2. Boca de B.S.T.C. D=0,80m 4 un - 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 4.1. Sinalização horizontal 750 m<sup>2</sup> - 4.2. Placa da obra 1,0 un.

São Luis(MA).., 28 de dezembro de 1993

*Engo. José do Vale Filho*  
 Diretor de Operações D. E. R

**CREA-MA**  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 1390/Fis, de A 03  
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
 DO CREA-MA  
*José Alvaro Costa*  
 CHEFE

Rua Riechuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
 Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues  
 Tabela Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

*Thalvne Ferreira Caldas*  
 THALVNE FERREIRA CALDAS  
 Escrevente Autorizado

*Em Test. da verdade.*

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013NQM79B2DUTKD6C05,  
 12/06/2020 13:13:35, Ato: 13.18, Total R\$ 4.84 Emol R\$ 4.40 FERC R\$  
 0.10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalvne Ferreira Caldas  
 Escrevente Autorizado

SG. 4.01.19



21 SET. 2009

PROF. DR. JOSÉ ROBERTO NETO  
 PROF. DR. MARCELO MAR DE JESUS  
 PROF. DR. AURELIANO SOARES SÁ  
 PROF. DR. RUTHLENE MELORE DE F. FERREIRA

941



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONTERPLAN – CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Renato Caldas nº 17 - Anil – São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.735.592/0001-03, executou a contento dentro do prazo proposto e de acordo com as Normas Técnicas em vigor no período de 14/09/2000 a 15/10/2001 os serviços referentes ao objeto do Contrato nº 012/2000–ASSJUR/GEINFRA, Processo Administrativo nº 553/2000 – GEINFRA, celebrado entre a CONTERPLAN – CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e a GERÊNCIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – GEINFRA cujo objeto: **Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-110, trecho: Rosário / Axixá, numa extensão 27,00km**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto – CREA nº 1450/D-19ª Região.

a) – VALOR DO CONTRATO A PREÇOS INICIAIS R\$ 5.381.715,29

b) – PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

*Handwritten signature*  
 Thalys Ferrreira Caldas  
 Escrivão Autorizada

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
<b>1 - TERRAPLENAGEM</b>			
1.01	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores até 0,15m .....	m <sup>2</sup>	294.100,00
1.02	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria na DMT= 0 a 200m ....	m <sup>3</sup>	22.745,22
1.03	Idem, 200 a 400 m.....	m <sup>3</sup>	25.570,00
1.04	Idem, 400 a 600 m.....	m <sup>3</sup>	26.146,38
1.05	Idem, 600 a 800 m.....	m <sup>3</sup>	20.180,02
1.06	Idem, 800 a 1000 m.....	m <sup>3</sup>	22.400,00
1.07	Idem, 1000 a 1200 m.....	m <sup>3</sup>	27.155,00
1.08	Idem, 1200 a 1400 m.....	m <sup>3</sup>	21.498,00
1.09	Idem, 1400 a 1600 m.....	m <sup>3</sup>	15.841,00
1.10	Idem, 1600 a 1800 m.....	m <sup>3</sup>	16.520,00
1.11	Idem, 1800 a 2000 m.....	m <sup>3</sup>	15.370,65
1.12	Idem, 2000 a 3000 m.....	m <sup>3</sup>	12.446,00
1.10	Compactação de aterro a 100% do P.N.....	m <sup>3</sup>	173.942,06

**CREA - MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
**Nº 24200109 FLS. 04 A 05**

*Handwritten signature*  
 Marcos de Sá Ribeiro  
 Chefe da DEDOC

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Autenticação  
 000018665763

FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DE  
 ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
 ASS.  
 21 SET 2009  
 ANTONIO EDISIO SOBRAL NETTO  
 ANTONIO MARIA MAM DE JERUS  
 AUGUSTO SOEIRO SILVA  
 LUCILENE MEIRELES M TEIXEIRA

*Handwritten signatures and initials*  
 A  
 B  
 951

9

R

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Thalayne Ferreira Caldas  
Escritório Autorizada



Poder Judiciário - TJMA, Selo: AUTENT031013615LPMBIXCWBYU50,  
12/06/2020 13:13:39, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Escritoriente Autorizado

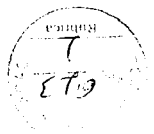
THALAYNE FERREIRA CALDAS

Em Test. da verdade

Handwritten signature

Handwritten signature

Tabella Interina: Rosseine Privado Rodrigues  
Tabella Substituto: Juliano Palmelli Vieira Coutinho  
13.18.000018 Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
<b>2 - PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.01	- Regularização e compactação do subleito .....	m <sup>2</sup>	322.250,52
2.02	- Sub-base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 7,00km (escav. + transp. + exec.) .....	m <sup>3</sup>	50.138,17
2.03	- Base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 10,00km (escav. + transp. + exec.) .....	m <sup>3</sup>	48.206,45
2.04	- Imprimação (fornec. mat. + transp. + exec.) .....	m <sup>2</sup>	270.057,06
2.05	- Pintura de ligação (fornec. mat. + transp. + exec.) .....	m <sup>2</sup>	191.422,00
2.06	- CBUQ (usinagem + exec. + fornec. mat. + transp.) .....	t	15.066,35
2.07	- TSS (fornec. mat. + transp. + exec.) .....	m <sup>2</sup>	78.256,44
<b>3 - DRENAGEM</b>			
3.01	- Escavação manual para bueiro em material de 1ª categoria .....	m <sup>3</sup>	603,50
3.02	- Escavação mecânica para bueiro em material de 1ª categoria .....	m <sup>3</sup>	3.053,25
3.03	- Reaterro e compactação de bueiros .....	m <sup>3</sup>	2.389,23
3.04	- Reaterro e compactação manual .....	m <sup>3</sup>	78,30
<b>3.05 - Execução de corpo de bueiros tubulares de concreto (CA-02):</b>			
3.05.1	- BSTC Ø= 1,00m .....	m	182,00
3.05.2	- BDTC Ø= 1,00m .....	m	122,00
3.05.3	- BTTC Ø= 1,00m .....	m	20,00
3.05.5	- Execução de BSCC 1,50 x 1,50m .....	m	6,00
3.05.6	- Execução de BSCC 2,00 x 2,00m .....	m	16,90
3.05.7	- Execução de BDCC 1,50 x 1,50m .....	m	9,00
<b>3.06 - Execução de boca de bueiros tubulares de concreto:</b>			
3.06.1	- BSTC Ø= 1,00m .....	und	21,00
3.06.2	- BDTC Ø= 1,00m .....	und	20,00
3.06.3	- BTTC Ø= 1,00m .....	und	2,00
<b>3.07 - Execução de boca de bueiros celular de concreto:</b>			
3.07.1	- BSCC 1,50 x 1,50m .....	und	2,00
3.07.2	- BDCC 1,50 x 1,50m .....	und	3,00

Y.O.  
 15/11/2014  
 Estrutura Autorizada

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 24200109 FLS 01 A 05  
 M. Paulo Roberto S. Ribeiro  
 Chefe do DEBOC

003018665762  
 Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

LABELONATO DE BOTA  
 Nº 303 OFICINA DE SÃO LUIS-MA  
 Nº 133 MARIA P. MEDELE  
 21/05/2014

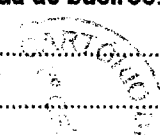
B. FP  
 961



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
3.08	- Execução de caixa coletora de talvegue .....	und	2,00
3.09.1	- Tipo-1 .....	und	33,00
3.09.2	- Tipo-2 .....	und	3,00
<b>3.10 – Execução de dissipador de energia p/ saída de bueiros:</b>			
3.10.2	- BDTC Ø= 1,00m.....	und	1,00
3.10.3	- BTTC Ø= 1,00m .....	und	1,00
3.11	- Fornecimento e assentamento de meio-fio.....	m	4.595,00
3.12	- Execução de dissipador de energia de descida d'água.....	und	8,00
3.14	- Execução de sarjeta de corte tipo A.....	m	3.036,00
3.15	- Execução de descida d'água em aterro.....	m	500,00
3.16	- Limpeza e desobstrução de bueiros .....	m	300,00
<b>3.17 – Restauração de dispositivos de drenagem:</b>			
3.17.1	- Argamassa de cimento e areia, traço: 1:3 .....	m <sup>3</sup>	2,00
3.17.2	- Concreto ciclópico FCK= 11 Mpa.....	m <sup>3</sup>	8,63
<b>4. SINALIZAÇÃO</b>			
4.01.1	- Pintura de faixa no pavimento .....	m <sup>2</sup>	3.358,00
4.01.2	- Pinturas diversas (pare, seta, zebraos etc...).....	m <sup>2</sup>	205,00
4.02.1	- Placa octogonal D= 0,75m.....	und	18,00
4.02.2	- Placa circular D= 0,75m.....	und	63,00
4.02.1	- Placa quadrada D= 0,75m.....	und	1,00
4.02.5	- Placa retangular 1,50 x 0,50m.....	und	33,00
4.02.6	- Placa retangular 2,00 x 0,50m.....	und	15,00
4.02.7	- Placa retangular 2,00 x 1,00m.....	und	13,00
4.02.8	- Fornecimento e implantação de balizadores.....	und	200,00
4.02.10	- Tachão refletivo bi-direcional.....	und	43,00
<b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
5.01	- Fornecimento e execução de defesa metálica semi-maleável.....	m	500,00
5.02	- Cerca de arame farpado c/ mourão de madeira.....	m	200,00

  
**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Maranhão**  
**Autuação**  
**000018665747**  
**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PRESENTE  
 FOLHA Nº 01 DE 01 REPRODUÇÃO FIEL DA  
 ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADA  
 em 21 SET. 2009  
 ANTONIO EDSON CUSTO NETO  
 ANTONIO CARLA MAR DE JESUS  
 ROBERTO SOBRAL SILVA  
 SUZELNE FERREIRA TORRES

**CREA-MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
**Nº 24200/09 FLS. 01 A 05**  
*M. P. de Almeida*  
**Chefe do DEDOC**

*[Handwritten signature]*  
**Superintendente de Obras Rodoviárias**  
**Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias**  
**Estado do Maranhão**

*[Handwritten signatures and initials]*  
**A** **B**  
**371**



LABORAL Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
Tabela Interina: Roseline Praxedes Rodrigues  
Tabela Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

*[Handwritten signature]*

THALYNE FERREIRA CALDAS  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013FPUF9CKD9GHNSG83,  
12/06/2020 13:13:40, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalyna Ferreira Caldas  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**TABELIÃO Nº 103** Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
**DO 1º OFÍCIO** **Tabelliã Interina:** Roseline Privado Rodrigues  
**Tabellião Substituto:** Juliano Petirelli Vieira Coutinho

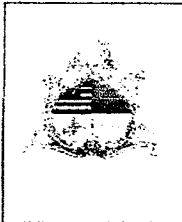
THALYNE FERREIRA CALDAS  
Escrevente Autorizado

Em Teste da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013U0MF0JBWBPFVY43.  
12/06/2020 13:13:39. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emcl R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



**Thalyne Ferreira Caldas**  
**Escrevente Autorizada**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**

**maranhão**  
de volta ao trabalho



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
5.03	- Proteção vegetal de talude c/ gramíneas, por mudas.....	m <sup>2</sup>	89.400,00
5.04	- Rip-rap (solo semente).....	m <sup>2</sup>	36.300,00
<b>6. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>			
6.01	- Restauração de ponte de concreto.....	m <sup>2</sup>	250,00

São Luis(MA), 12, 02, 2009

**Fernando A. J. Pires Leal**  
 Sec. Adjunto de Obras  
 Rodoviárias - SEAOR - SINFRA

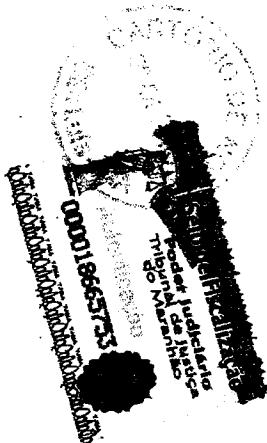
**Eng. José Antonio Bernardes Chaves**  
 Superintendente de Obras Rodoviárias - SINFRA

**CREA - MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
**Nº 24200109 FLS. 01 A 05**

**Manoel de Almeida S. Ribeiro**  
 Chefe do DEDOC

CERTIFICADO QUE O PRESENTE  
 FOTOCOPIAR REPRODUÇÃO FIEL DA  
 ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
 em 21 SET. 2009

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS NETTO  
 BRUNO DA SILVA MORAES DE JESUS  
 GONCALVES SOEIRO SILVA  
 KATHELENE NEVES DE M. TEIXEIRA



**TABALÃO RODA** Rua Raebuhia, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-4095 3243-8395  
**OPAS OPIER**  
 Tabalão Insetina: Roselaine Praxedo Rodrigues  
 Tabalão Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

**THALYNE FERREIRA CALDAS**  
 Escrevente Autorizado

Em Test.   
 CEE/Verdade:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013UKC0BUK4TF20N491,  
 12/06/2020 13:13:40. Ató: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**Thalayne Ferreira Caldas**  
 Escrevente Autorizada



**CREA-MA**

C.G.C. 06.062.038/0001-75

1ª VIA OBRA/SERVIÇO  
**ART. Nº 84849**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTINUAÇÃO

TANTE

DESCRIVÃO

TURAS

2	NOME DO PROFISSIONAL <b>EVAN CALDAS SERRA PINTO</b>	3	TÍTULO PROFISSIONAL <b>ENGC. CIVIL/SANIT.</b>	4	Nº DA CARTEIRA/ESTADO <b>1450/D-198 Reg.</b>
5	ALT. ENDEREÇO <b>SIM</b>	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL <b>RUA RENATO CALDAS, 17 - ANIL.</b>	7	TELEFONE <b>245.2979</b>
8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA <b>CONTERPLAN-CONST. TERRAP. LTDA.</b>	9	Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA <b>703</b>	10	TELEFONE <b>245.2929</b>

11	NOME DO CONTRATANTE <b>GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - GEINFRA</b>	12	CPF OU CGC <b>06.354.492/0001-08</b>
13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <b>EDIFÍCIO CLONOR MILIT, 3º ANDAR - SÃO LUÍS-MA</b>	14	TELEFONE <b>218.8054</b>

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.  
**OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-110-Trecho: Rosário-Axixá, Extensão: 27Km.**

**PRINCIPAIS SERVIÇOS**

**Terraplanagem - 226.290,00m<sup>2</sup>**  
**Pavimentação: 310.500,00m<sup>2</sup> de Regularização e Compactação do Sub-Leito, 12.405,00t de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente.**  
**Drenagem: 211,00m de BSTD e 34,00m de BDDC.**  
**Sinalização: 9.700,00m<sup>2</sup> de faixa.**  
**Obras Complementares: 97.200,00m<sup>2</sup> de Prot. Vegetal.**  
**Obras de Artes Especiais: 250,00m<sup>2</sup> de Restauração de Ponte de Concreto.**

16	<input checked="" type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO <b>5.381.715,29</b>	18	VALOR DOS HONORÁRIOS
----	---	----	--	----	----------------------

19 ASSINATURAS

**São Luís, 17/10/2000**

LOCAL E DATA

**CONTERPLAN-Const. e Terraplanagem Ltda.**

**Wan Caldas Serra Pinto**

CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MA, PARA OS EFEITOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.486/77)

20	NOME DO PROPRIETÁRIO <b>GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA</b>	21	CPF OU CGC <b>06.354.492/0001-08</b>
22	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO <b>MA-110-ROSÁRIO/AXIXÁ</b>	23	CEP

ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	33	A 0 5 0 6	1	2 7,00	37					
25										
26										
27										
28										
29										

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

31  CO-AUTOR  INDIVIDUAL  CO-RESPONSÁVEL  EQUIPE

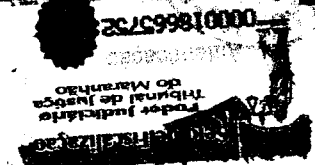
32 TIPO  SUBSTITUIÇÃO  NORMAL  COMPLEMENTAÇÃO

33  EMPREGADOR  EMPREGADO  AUTÔNOMO

34 ENVIDADE DE CLASSE

35 VINCULADA  À ART. Nº DO PROFISSIONAL

VIA OBRA/SERVIÇO  
 esta via deve permanecer na obra/serviço enquanto durar sua execução.  
 O profissional deve assinar no verso desta via a data de fiscalização.



REGISTRO DE NOTAS  
OFÍCIO DE SÃO LUÍS-MA  
M. MARIA P. MEIRELES

CERTIFICA E DOU FE QUE O PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

21 SET. 2009

ANTONIO EDISIO GOELHO NETTO  
ANTONIO MARIA MAIS DE JESUS

Handwritten signatures and initials.





# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luis - MA

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1016/93-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, formulada em 010993, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 2507/93, em 030993, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 2286, em 030993, referente à Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135- Est. Capitação ( Rosário), com uma extensão de 8,0KM, no valor de Cr\$ 126.200.753,88 ( cento e vinte e seis milhões, duzentos mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos); A.R.T.2287, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135-Aterro-Campo de Perizes ( Rosário), com uma extensão de 18,4KM, no valor de Cr\$ 342.154.631,00... (trezentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros); A.R.T. 2288, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na Lagoa de Estabilização (Conj. Maibão), com uma quantificação de 124.700,00m<sup>2</sup>, no valor de Cr\$..... 28.733.500,67 ( vinte e oito milhões, setecentos e trinta e tres mil, quinhentos cruzeiros e sessenta e sete centavos); A.R.T. 2289, em.... 030993, Terraplenagem e Pavimentação, localizada na MA/122- ( Lote nº 02 ) com uma extensão de 35,00km, no valor de Cr\$ 112.866.961,62.... (cento e doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos); A.R.T. 2290, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada em Alegre/Presidente Juscelino, com uma extensão de 45KM, no valor de Cr\$ 109.073.419,89, (cento e nove milhões, setenta e três mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e oitenta e nove centavos); todas de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão-CODERMA. Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R.Ts., averbando-se o Atestado em anexo, como

Cont...

Inspetorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072  
Imperatriz - 721-1734

*[Handwritten signature]*  
Ivânia Ferreira Caldas  
Escrivente Autorizada

TABELIONATO DO  
2º Ofício  
TABELIÃO  
Cidade de São Luís  
Estado do Maranhão

Certifico e dou fé que a presente  
certidão é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentada  
em São Luís, em 07 de 07/1993

Maria das Graças Ribeiro de Alencar  
Escrivente Juruamentada

1001


Handwritten marks and scribbles scattered across the page, including a large arrow pointing down on the left and several loops and lines in the center and right.

THALYNE FERREIRA CALDAS  
Escrivente Autorizado

Em Test. da verdade

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013W2BIIH3N180XU14.  
12/06/2020 13:13:36. At: 13.18. Total R\$ 4.84. Emol R\$ 4.40 FERCA R\$ 0.10 FADEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Thalyne Ferreira Caldas  
Escrivente Autorizada



003 OFÍCIO  
Pública

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-4385  
Tabela Interina: Roseline Praxedo Rodrigues  
Tabelião Substituto: Juliano Petrelli Vieira Coutinho



X

X

f

X

X

X

Thalayne Ferreira Caldas  
Escritório Autorizado



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT0310137CJWWTRNSWES441  
12/06/2020 13:13:41, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Em Test. da verdade

THALAYNE FERREIRA CALDAS  
Escritório Autorizado

THALAYNE FERREIRA CALDAS - Rua Ruchardo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8385  
Tabela Interina: Roselma FRYGADO RODRIGUES  
Tabela Substituto: Juliano Palmeira Vieira Coutinho





**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO MARANHÃO**  
Rua 28 de Julho, 214 ☎ 221-2021-221-2094-221-2116 - Telex 133-São Luís - MA.  
Fax: 232-3483

fls.02

parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 03 de setembro de 1993.

**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA**

*João Alvaro Costa*  
CHEFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DO CREA-MA**

*Carolina de Nazaré Sousa*  
CHÉFE

*Gen. Ag.º Francisco Soares da Silva*  
Presidente CREA-MA

**TABELIONATO** Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
Tabela Interina: Rosseline Privado Rodrigues  
Tabelião Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

*Thalysne Ferreira Caldas*  
THALYSNE FERREIRA CALDAS  
Escrevente Autorizado

Em Test. *Thalysne Ferreira Caldas* da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013DF007RKJF3KZ4892,  
12/06/2020 13:13:36, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Thalysne Ferreira Caldas*  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELIONATO DO  
2º OFÍCIO  
TABELIÃO  
Coisa Concreta  
Coutinho**

**Carimbo e Selo em presente**  
30/01/1993

INSPECTORIAS: IMPERATRIZ B A L 504-45 BACABAL W O C I E L A N D I A C A X I A S  
TELEFONES: 721-1734 741-2589 621-1444 738-3299 521-4072

1091

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Rubrica  
 024  
 ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 No. 1016/83 Fls. 01 A 06  
 José Alípio Costa  
 chefe do Depto. de Documentação  
 CREA MA

## A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CGC(MF) nº 05:735.592/0001-03, executou para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA, os seguintes serviços, no período de março/84 a janeiro/86: A) - Serviços Rodoviários no trecho ALEGRE-PRESIDENTE JUSCELINO, com extensão de 45,820 Km ao custo total de Cr\$..... 109.073.419,89 e constando de: 1 - Desmatamento 972.600,00 m<sup>2</sup>, 2 - Terraplena - gem 149.300,00 m<sup>3</sup>, 3 - Pavimentação em C.B.U.Q 126,00 t, 4 - Obras d'Arte Corrente 443,00 m, 5 - Obras D'Arte Especiais 37,00 m, - B) - Serviços Rodoviários na MA-122 (Lote nº 02), no prazo de 120 dias, ao custo total de Cr\$..... 112.866.961,62, constando de: 1 - Mobilização de equipamento e Instalação do canteiro de obra - verba, 2 - Transporte comercial de brita - 3.341,50 t, 3 - TERRAPLENAGEM - 3.1 - Desmatamento e Limpeza do corpo estradal e de empréstimos 237.500,00 m<sup>2</sup>, 3.2 - Escavação, carga e transporte em 1ª categoria, DMT = 0,400 Km 45.000,00 m<sup>3</sup>, 3.3 - Compactação de aterros 37.600,00 m<sup>3</sup>, 3.4 - Transporte de água, DMT - 19 Km 10.879,00 t, 4 - PAVIMENTAÇÃO - 4.1 - Regularização e compactação do sub-leito 121.000,00 m<sup>2</sup>, 4.2 - Desmatamento e limpeza de jazidas - 43.550,00 m<sup>2</sup>, 4.3 - Expurgo de Jazidas 43.550,00 m<sup>3</sup>, 4.4 - Escavação e carga de material de jazidas - 4.4.1 - Para regularização do sub-leito - 14.369,00 m<sup>3</sup>, 4.4.2 - Para Base 26.860,00 m<sup>3</sup>, 4.5 - Base estabilizada granulometricamente s/ mistura, e=0,15 e 0,20 21.000,00 m<sup>3</sup>, 4.6 - Imprimação, inclusive transporte de material betuminoso 114.000,00 m<sup>2</sup>, 4.7 - Fornecimento, Espalhamento e Compactação A.A.U.Q. 15.136,00 t, 4.8 - Transportes gerais locais - Material de Jazida - 4.8.1 - Para regularização de sub-leito a DMT = 12,3Km 16.794,00 t, 4.8.2 - Para base, DMT = 1,2 Km 45.771,00 t, 4.9 - Brita DMT = 8,3 Km - 3.341,50 t, 4.10 - Carga de brita no estoque 2.227,50 m<sup>3</sup>, 4.11 - Transporte de água, DMT = 19 Km 12.551,00 t, 5 - OBRAS DE ARTE CORRENTE - 5.1 - Alvenaria de pedra argamassada para berços e bocas de bueiro 68 m<sup>3</sup>, 5.2 - Formas de madeira - 114 m<sup>2</sup>, 5.3 - Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado - Ø=0,40m 12 m, Ø = 0,80 m 2 m, Ø = 1,00m 43,50m, 5.4 - Argamassa de cimento/areia, traço 1:4 70 m<sup>3</sup>, 6 - DRENAGEM PROFUNDA - 6.1 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria, p/rebaixamento de greide, DMT = 0,4 Km 2.530 m<sup>3</sup>, 6.2 - Aquisição e carga de areia 1.265 m<sup>3</sup>, 6.2.1 - Transporte de areia DMT = 10 Km 235.00m<sup>3</sup>

*Handwritten signature*  
 Inalysa Fereira Mendes  
 Escrevente Autorizada

*Handwritten initials*  
 A J  
 102

TABELAMENTO DO  
 2º OFÍCIO  
 TABELADO  
 Caixa de Correios  
 Curitiba  
 São Luís - MA

Maritimo e não se que a presente  
 certidão e a documentação final do  
 contrato de prestação de serviços  
 de 30/01/86  
 Manoel de Albuquerque Ribeiro de Alencar  
 Representante Juramentado



# Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão

CREA-MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
DO ATO DE LICITAÇÃO Nº. 4016/91 Fls. 01 A 06  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREA-MA

6.3 - Espalhamento de areia 1.265 m<sup>3</sup>, 6.4 - Transporte de areia, 1.897,5 t, 6.5 - Escavação e carga de material de empréstimo p/camada de 1.502 m<sup>3</sup>, 6.6 - Espalhamento de material p/selo 1.502 m<sup>3</sup>, 6.7 - Compactação de material p/selo 1.265 m<sup>3</sup>, 6.8 - Transporte de material p/selo, DMT = 4 Km 2.403,5 t, 6.9 - Valeta de proteção de corte, 6.9.1 - Escavação manual 1.265 m<sup>3</sup>, 6.10 - Obra de Arte Especial, 6.10.1 - Escavação manual 66 m<sup>3</sup>, 6.10.2 - Alvenaria de pedra argamassafa 305 m<sup>3</sup>, 6.10.3 - Formas de madeira 248 m<sup>2</sup>, 6.10.4 - Ponte de madeira 12 m, 6.11 - Contenção de encostas instáveis (Km 25,3 LD), 6.12 Muro de pranchões de madeira de 4" e estacas de madeira de 6" x 12" c/30.0 m x 10.0 m 150 m, C) - ATÉRRO NO CAMPO DE PERIZES executado no prazo de 235 dias, ao custo total de Cr\$ 342.154.631,02, constando de: 1 - Estudos e Projetos Topográficos 20 Km, 2 - Mobilização, Desmobilização de Equipamentos - Verba, 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES - 3.1 - Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Jazidas - 493.037,00 m<sup>2</sup>, 3.3 - Limpeza da Faixa de Utilização do Atérro 300.000,00 m<sup>2</sup>, 3.4 - Limpeza da Faixa de Bermas 128.800,00 m<sup>2</sup>, 3.5 - Caminho de Serviço de Jazidas 36.300 m<sup>2</sup>, 4 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, 4.1 - Escavação e Carga de Material de Jazidas 412.784,30 m<sup>3</sup>, 4.2 - Transportes Gerais Locais DMT de 9.0 a 23,0 Km 740.591,34 t, 4.3 - Espalhamento de Material 1.123.225,00 m<sup>3</sup>, 5 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL - Verba, 6 - PAVIMENTAÇÃO, 6.1 - Regularização e Compactação do sub-leito 180.000,00 m<sup>2</sup>, D) - Serviços Rodoviários no ACESSO A ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, trecho Entº BR-135, no prazo de 90 dias, e custo total de Cr\$...... 126.200.753,88, constando de: 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1 - Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Árvores com DMT até 0,15 m, 1.1.1 - Do corpo Estradal ..... 656.800,00 m<sup>2</sup>, 1.1.2 - Dos Empréstimos 105.100,00 m<sup>2</sup>, 1.1.3 - Expurgo de Terra Vegetal 59.330,00 m<sup>3</sup>, 1.2 - Caminhos de Serviço, 1.2.1 - Escavação e Transporte em Material de 1ª Categoria 13.024,00 m<sup>3</sup>, 1.2.2 - Escavação e carga de Material de Jazida 3.666,00 m<sup>3</sup>, 1.2.3 - Revestimento Primário 9.500,00 m<sup>2</sup>, 1.2.4 - Transporte de Material de Jazida à DMT = 2,0 Km 29.207,50 m<sup>3</sup>, 1.2.5 - Escavação, carga e Transporte em Material de 1ª Categoria DMT = 0,40 Km 113.259,00 m<sup>3</sup>, 1.2.6 - Compactação de aterros 96.270,15 m<sup>3</sup>, 2 - PAVIMENTAÇÃO - 2.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza de Árvores de Diâmetro até 0,15 m, 2.1.2 - De Ocorrências - 900,00 m<sup>2</sup>, 2.2 - Expurgo de Terra Vegetal, 2.2.1 - De Ocorrências 17.185,20 m<sup>2</sup>, 2.3 - Regularização e Compactação do sub-leito 98.300,00 m<sup>3</sup>, 2.4 - Escavação e Carga em Material de 1ª Categoria, 2.4.1 Para Sub-Base 16.806,46 m<sup>3</sup>, 2.4.2 Para Base 25.465,37 m<sup>3</sup>, 2.5 - Estabilização Granulométrica s/Mistura de Material, 2.5.1 - Para Sub-Base 10.404,00 m<sup>3</sup>, 2.5.2 - Para Base 15.817,00 m<sup>3</sup>, 2.6 - Imprimação 88.470,00 m<sup>2</sup>, 2.7 - Tratamento Superficial Duplo 58.980,00 m<sup>2</sup>, 2.8 - Tratamento Superficial Simples 29.490,00 m<sup>2</sup>, 2.9 - Transportes Gerais Locais, 2.10 - Material p/Sub-Base DMT a 1,41 Km 25.209,69 t, 2.11 - Material p/Base DMT = 2,39 Km 38.198,06 t, 2.12 - Brita p/Tratamento Superficial DMT=24, 0 Km 25.536,14 t, 2.13 - Carga de Brita, 2.13.1 - Na Pedreira 1.408,96 m<sup>3</sup>, 2.13.2 - No Estoque 1.408,96 m<sup>3</sup>, 2.14 - Aquisições, 2.14.1 - Brita nº 01 704,48 m<sup>3</sup>

*João Augusto Costa*  
 Rubrica  
 Conselho de Licitação

*W.S.*  
 Diretoria de Administração

Certifico e dou fé que o presente ATESTADO foi emitido em conformidade com o Edital nº 4016/91 e o processo nº 4016/91, em São Luís, MA, em 22 de Outubro de 1991.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREA-MA



# Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão

INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
No. 10123 Fls. 51  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA

628  
Rubrica  
José Alvaro Costa  
CHEFE

2.14.2 - Brita nº 00 704,48 m<sup>3</sup>, 2.15 - CM-30 p/Imprimação 132,71 t, 2.16 - Emul são BR-2C p/tratamento superficial 159,25 t, 2.17 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso, 2.17.1 - De CM-30 (DMT = 1,044 Km) 132,71 t, 2.17.2 - Emul são BR-20 (DMT = 4,00 Km) 159,25 t, 2.18 - Obras de Arte Correntes, 2.19 - Escavação Manual em Material de 1ª Categoria 774,00 m<sup>3</sup>, 2.20 - Alvenaria de Pedra Argamassada p/Bocas e Berços 152,00 m<sup>3</sup>, 2.21 - Formas de Madeira 244,72 m<sup>2</sup>, 2.22 - Revestimento c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:4 429,28 m<sup>2</sup>, 2.23 - Bueiro de Concreto Armado Confecção e Assentamento, 2.24 B.S.T.C. de D = 1,00 m 105,00 m, 2.25 - B.D.T.C. de D = 1,00 m 68,00 m, 2.26 - B.S.T.C. de D = 0,60 m 72,00 m, 2.27 - Transporte de Areia DMT a 22,5 Km 103,55 t, 2.28 - Transporte de Pedra DMT = 8,0 Km 304,00 t, 2.29 - Transporte de Cimento DMT = 60,00 Km 18,96 t, 2.30 - Drenagem Profunda-Colchão de Areia, 2.31 - Escavação, carga e Transporte em Material de 1ª categoria p/rebaixamento de Greide DMT = 200 m - 1.632,00 m<sup>3</sup>, 2.32 - Carga de Areia 693,60 m<sup>3</sup>, 2.33 - Transportes Gerais Locais, 2.34 - Areia DMT = 22,5 Km 1.040,40 t, 2.35 - Espalhamento de Areia 693,60 m<sup>3</sup>, 2.36 - Aquisição de Areia 693,60 m<sup>3</sup>, 2.37 - Drenagem Superficial, 2.38 - Escavação Manual em Material de 1ª categoria 450,00 m<sup>3</sup>, 2.39 - Concreto RC - 28 = 255 Kg/cm<sup>2</sup> 45,36 m<sup>3</sup>, 2.40 - Revestimento com Argamassa de Cimento e Areia 1.417,50- m<sup>2</sup>, 2.41 - Transportes Gerais Locais, 2.41.1 - Areia DMT = 22,5 Km 89,17 t, 2.41.2 - Brita DMT = 24,0 Km 60,42 t, 2.41.3 - Cimento DMT = 60,0 Km 23,53 t, 2.42 - Plantio de Grama 7.700,00 m<sup>2</sup>, 2.43 - Sinalização Horizontal, 2.44 - Pintura de Faixa de Bordo Contínua 0,10 m (branca) 1.614,00 m<sup>2</sup>, 2.45 - Pintura de Faixa Tracejada 3/6 (branca) 269,00 m<sup>2</sup>, 2.46 - Pintura de Faixa Contínua 0,10 ( amarela) 250,00 m<sup>2</sup>, 2.47 - Sinalização Vertical, 2.48 - Placas de Regularização de D = 0,80 m 30 und, 2.49 - Placas de Advertência de L = 0,80 m 8 und, 2.50 - Placas de Orientação, 2.50.1 - De 2,00 x 1,00 m 10 und, E) - LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DO CONJUNTO MAIOBÃO, no prazo de 180 dias, de custo total de Cr\$. 28.733.500,67, constando de: 1 - Serviços Preliminares - 1.1 - Instalação da Obra - Verba, 1.2 - Construção de Caminho de serviço 1,20 Km, 2 - Terraplenagem 2.1 - Desmatamento e Limpeza 124.700,00 m<sup>2</sup>, 2.2 - Expurgo de terra vegetal com DMT até 0,40 km 42.027,60 m<sup>3</sup>, 2.3 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria com DMT até 200m 41.646,40 m<sup>3</sup>, 2.4 - Compactação de aterro 1.818,60 m<sup>3</sup>, 3 - Pavimentação, 3.1 - Regularização e compactação do sub-leito (Fundo + Plataformas dos Aterros) 21.837,00 m<sup>2</sup>, 3.2 - Estabilização Granulométrica/mistura de materiais e = 0,51m (fundo da lagoa) 2.598,00 m<sup>3</sup>, 3.3 - Espalhamento de material de jazida e = 0,15 m 21.837,00 m<sup>2</sup>, 3.4 - Escavação e carga de material de jazida 4.087,00 m<sup>3</sup>, 3.5 - Transportes Gerais Locais, 3.5.1 - Material de Jazida (DMT = 1,5Km) 6.589,00 t, 3.6 - Imprimação (Fundo+Taludes Internos) 1.433,00 m<sup>2</sup>, 3.7 - Aquisição de CM-30 50,15 t, 3.8 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso (DMT = 1,100 Km) 50,15 t, 4 - Drenagem Superficial, 4.1 - Escavação em Valetas de Proteção 880,00 m<sup>3</sup>, 5 - Serviços de Consultoria para manutenção, supervisão, controle de qualidade e acompanhamento 4,0 mês, 6 -

eg  
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão

TABELAMENTO DO MATERIAL E FOR É QUE A PRESENTE  
2º GRUPO  
TABELAMENTO  
Caiso Construção  
Comunidade  
São Luís

1024/

8

8

7

8

8

8

Thalayne Ferreira Caldas  
Escrevente Autorizada

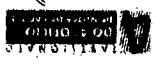


Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT034013LOINULK28YLDQ477.  
12/06/2020 13:13:38. At: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em: <https://selo:tjma.jus.br>

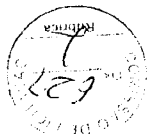
Em Teste da verdade.

THALAYNE FERREIRA CALDAS  
Escrevente Autorizado

AV. GONÇALVES DO AMARAL, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-7405/ 3243-4365  
Tabela Interina: Roseline Praydo Rodrigues  
Tabela Substituto: Juliano Petreli Vieira Coutinho







ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Justiça  
Rua Riechuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-9365  
Tabela Internet: Roselaine Pinheiro Rodrigues  
Tabela Substitui: Juliano Peinelli Vieira Coutinho

THALYNE FERREIRA CALDAS  
Escrevente Autorizado  
Em Teste: *[Signature]*  
da verdade: *[Signature]*



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013XZOM4CKGOMSKR444  
12/06/2020 13:13:37. Ator: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERCO R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Thalayne Ferreira Caldas  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

6

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Thalvne Ferreira Caldas**  
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013819548TUG7UY5293.  
12/06/2020 13:13:37. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

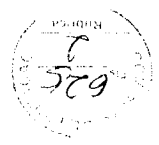
Escrevente Autorizado

**THALVNE FERREIRA CALDAS**

Em Test. *[Handwritten signature]* da verdade

*[Handwritten signature]*

Tabalio Substituto: Roselaine Privado Rodrigues  
Juliano Petreli Vieira Coutinho  
TALVNE FERREIRA CALDAS Rua Richeuá, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365





# Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA



6 - Obras Complementares, 6.1 - Proteção Vegetal 4.795,00 m<sup>2</sup>.

São Luís(MA) 31 de agosto de 1993

*[Handwritten Signature]*  
Augusto Aranha Neto  
Diretor Técnico

**CREA-MA**  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 1016/93 Fls. 01 A 06  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA

*[Handwritten Signature]*  
José Mauro Costa  
CHEFE

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO TABELIÃO  
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
Tabelião Interino: Roseline Privado Rodrigues  
Tabelião Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

*[Handwritten Signature]*  
THALYNE FERREIRA CALDAS  
Escrevente Autorizado

Em Test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT0310131MZXT9K9TODC1K64,  
12/06/2020 13:13:38, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalynne Ferreira Caldas  
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DO  
2º OFÍCIO  
TABELIÃO  
Celso Conceição  
Coutinho  
São Luís - MA

Certifico e dou fé que o presente  
atestado e a representação fiel do  
documento original apresentado  
em 30 de 01 de 1993  
Marta dos Santos Ribeiro de Alencar  
Secretária Juramentada

1051



**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, por sua representante legal, DECLARA perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que recebeu da PMVG toda documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

*Ivan Caldas Serra Pinto*  
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP  
Ivan Caldas Serra Pinto  
Engenheiro Civil e Sanitarista  
RG nº 2375584-7-SSP/MA  
CPF nº 022.302.163-68  
CREA nº 1105137244

*f*

*1*

*J*  
*8*  
*MA*  
*A*

**DECLARAÇÃO FORMAL A DISPENSA PRÉVIA A VISITA AO LOCAL DA OBRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

Declaro que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, portador da cédula de identidade n.º 23755894-7 SSP/MA, CPF n.º 022.302.163-68, carteira profissional n.º CREA n.º 1105137244, engenheiro Civil e Sanitarista, Responsável Técnico da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, sediada em Rua B, n.º 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e assume todas as condições aos locais onde serão desenvolvidos os serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**, concordando com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-nos a executá-los no prazo previamente estabelecido no Edital, e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

São Luis/MA, 12 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG n.º 037241252009-1-SSP/MA  
CPF n.º 094.792.953-34

*Ivan Caldas Serra Pinto*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP  
Ivan Caldas Serra Pinto  
Engenheiro Civil e Sanitarista  
RG n.º 2375584-7-SSP/MA  
CPF n.º 022.302.163-68  
CREA n.º 1105137244



**DECLARAÇÃO FORMAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

**LEGISLAÇÃO**

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Eu, Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, Representante Legal devidamente qualificado da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o serviço de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no Município de Vargem Grande/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a **VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

1081

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da licitação supra referida.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.

*Flór de Liz Garcez de Abreu*  
**CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP**  
Flór de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020-CPL/PMVG**

A empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.609.330/0001-77, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1-SSP/MA e do CPF nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA-ME**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EQUIPARADA**, nos termos da Lei nº (especificar).

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no documento de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
**CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP**  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

*[Handwritten signatures and initials]*

*10/1*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, estabelecida na RUA B, Nº 06 - CONJ. LEAL - FILIPINHO, CEP: 65.040-000 - SÃO LUIS- MA, CNPJ Nº 03.609.330/0001-77, NIRE Nº 21200472183, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUÍS - MA, 03 de agosto de 2012.

Flor de Líz Garcez de Abreu  
Sócia: FLOR DE LÍZ GARCEZ DE ABREU

Isolda Lucia Cruz Serra Pinto  
Sócia: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/08/2012

*[Handwritten signature]*  
Associação Comercial do Estado do Maranhão

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2012  
SOB O NÚMERO 2012049624-1  
Protocolo 12/049624-0  
Empresa: 21.2.0047218-3  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
VANGUARDA LTDA

*[Handwritten signature]*  
CLEDRICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

**Nº AE 054.469**

PRFE:  
CG

04 de agosto de 2012

1111

*[Handwritten initials and signatures]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVAM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP		Protocolo: MAC2000645943	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77	Data de Ato Constitutivo 21/01/2000	Início de Atividade 21/01/2000

**Endereço Completo**  
Rua B, Nº 06, SITIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000

**Objeto Social**  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( RUAS, LOGRADOUROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL( SEM ESPECIALIZAÇÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ( ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS).

<b>Capital Social</b> R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)		

Dados do Sócio					
Nome FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	CPF/CNPJ 094.792.953-34	Participação no capital R\$ 99.297,60	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	CPF/CNPJ 460.351.923-00	Participação no capital R\$ 511.558,40	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato

Dados do Administrador		
Nome FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	CPF 094.792.953-34	Término do mandato

Último Arquivamento			
Data 27/05/2020	Número 20200367404	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 16:37:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGEY09MH.



MAC2000645943

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials below it.



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000645970

NIRE 21200472183

CNPJ 03.609.338/0001-77

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65044-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200367404	27/05/2020	BALANCO
223	20190320770	30/04/2019	BALANCO
223	20180271652	22/03/2018	BALANCO
002	20170478629	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170524779	11/04/2017	BALANCO
223	20160550149	16/06/2016	BALANCO
223	20150460902	17/06/2015	BALANCO
223	20140540156	06/08/2014	BALANCO
002	20140419640	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140385509	03/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130478008	03/07/2013	BALANCO
316	20120496240	06/08/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120472570	19/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120450364	13/07/2012	BALANCO
223	20120077370	02/02/2012	BALANCO
002	20120037483	20/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060460920	24/01/2007	BALANCO
223	20070024189	24/01/2007	BALANCO
223	20040483703	30/12/2004	BALANCO
002	20040071529	13/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030259134	25/08/2003	BALANCO
223	20020221967	16/07/2002	BALANCO
002	20020051190	19/02/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020051182	19/02/2002	BALANCO
002	20000245658	08/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000246450	07/11/2000	BALANCO
223	000053937	14/03/2000	BALANCO
090	21200472183	21/01/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 16:38:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MGADGRH.



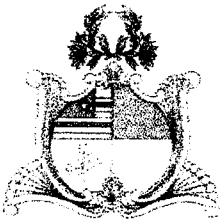
MAC2000645970

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

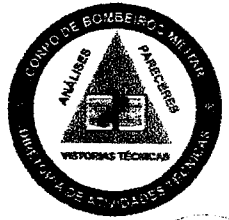
Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the document, including a large signature and several initials.

Thalvin  
Escritório Auxiliar

Handwritten number 1141



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2414519-DAT**

Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

**Nome / Razão Social:**

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

**CPF / CNPJ:**

03.609.330/0001-77

**Nome fantasia / Ocupante:**

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

**Classificação:**

COMERCIAL

**Ramo de Atividade:**

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**ATC(m²):**

271,1

**Técnico responsável:**

XXXXXXXX

CREA/CAU  
XXXXXX

**Endereço:**

RB

**CAP**

**Bairro:**

SÍTIO LEAL

**Cidade:**  
SÃO LUÍS

**Número:**

06

**Complemento:**

UF

MA

**Observações:**

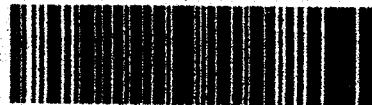
1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Vistoria:** 27/09/2019

**Liberado em:** 27/09/2019

**Vistoriador:** FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

**Código de validação.**



CA-2414519-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

**ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA**  
DIRETOR DA DAT



End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200  
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

Impressão: 27/09/2019 12:16:25

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

115/115